



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

EDITAL Nº. 0044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 3535606.413.00006813/2026-85

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se público que a **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP**, por meio de sua Exma. Sra. Prefeita Municipal, com endereço a Rua Humaitá, nº 20 – Centro – Paraibuna/SP, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SETORES ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus Anexos, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, 4.288 de 29 de maio de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 17/07/2026 às 08:00 horas do dia 03/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 03/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 03 de agosto de 2026

LOCAL: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna – Divisão de Compras e Licitações
Rua Humaitá, 20, Centro - Paraibuna/SP
Telefone: (12) 3042-5500 ou Whatsapp (12) 3197-1382



E-mails: licitacao@paraibuna.sp.gov.br | eletronico@paraibuna.sp.gov.br

Site: www.paraibuna.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor

Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SETORES ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP** conforme especificações do **Anexo 01 – Termo de Referência**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser revogada por razões de conveniência e oportunidade, sendo que o motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.



3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: eletronico@paraibuna.sp.gov.br ou licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

3.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

3.4. O Pregoeiro(a) responderá à impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na Plataforma e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a aquisição dos itens, objeto do presente Pregão é de **R\$ 360.777,98 (trezentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)** distribuído em seus respectivos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO tipo VITRINE de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas	1	1	UNID	R\$ 1.234,6667	R\$ 1.234,6667



	aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.					
2	BALANÇA DIGITAL HOSPITALAR: Equipamento destinado à pesagem precisa de pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou clínico, com as seguintes características mínimas; Capacidade máxima de pesagem: mínima de 150 kg; Divisão mínima (precisão): 100 g ou superior; Plataforma: ampla, antiderrapante, de fácil higienização, fabricada em material resistente e lavável, compatível com desinfecção hospitalar; Display: digital, de fácil leitura, com números grandes e iluminação para visualização em diferentes condições de luz; Alimentação: por energia elétrica (bivolt automático) e/ou bateria recarregável.; Funções mínimas: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Certificação: produto com selo de conformidade do Inmetro, em conformidade com as normas vigentes.	8	25	UNID	R\$ 1.392,3333	R\$ 34.808,33
3	Bancada hospitalar em aço inox com prateleira, com dimensões aproximadas de 1,84m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	1	UNID	R\$ 1.989,6667	R\$ 1.989,6667
4	BIOMBO TRIPLIO. Biombo fabricado com estrutura tubular 3/4" de Aço Inox, contendo 03 fases dobráveis contornadas por esse tubo de aço inox, estrutura com 02 pés de sustentação com rodízios duplos de 2". Estrutura com 03 faces em tecido de algodão cru reforçado, amarrado com cordões na estrutura. Biombo aberto com dimensões aproximadas de 1,80 mts de Largura aberto x 1,75 mts de altura e fechado com 0,66 mts de largura x 1,75 mts de altura. Garantia mínima de 01 ano.	4	11	UNID	R\$ 552,6767	R\$ 6.079,44
5	BRAÇADEIRA PARA INJECAO STANDART. Braçadeira com fabricada em aço SAE 1020, laminado 1.1/4 x 5/16". Haste fixa	5	15	UNID	R\$ 157,4667	R\$ 2.362,00



	fabricada em aço SAE 1020 com tubos redondos 7/8" com acabamento em pintura epóxi na cor branca. Braçadeira com apoio de braço /concha em aço inox com altura Regulável por mandril. Braçadeira com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento X 40 cm de Profundidade X 92 cm de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.					
6	CADEIRA de COLETA fabricada com estrutura tipo 04 pés palito em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com assento e encosto com estofados em espuma revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta. Cadeira com 02 suportes para apoio dos braços estofados, revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta ambas com suporte em aço cromado com regulagem de altura por meio de roseta. Cadeira com aprox. 45 cm de altura do chão até o assento, com assento de aprox. 39 cm de largura. A cadeira deve ter garantia mínima de 01 ano.	3	10	UNID	R\$ 749,2967	R\$ 7.492,97
7	Cadeira de resgate dobrável, confeccionada em alumínio de alta resistência, com rodas para transporte, cintos de segurança para fixação do paciente, assento e encosto em material impermeável e lavável, capacidade mínima de carga de 150 kg, destinada à remoção e transporte de pacientes em ambientes hospitalares e de emergência.	2	6	UNID	R\$ 1.543,00	R\$ 9.258,00
8	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura. Pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	1	3	UNID	R\$ 1.266,6667	R\$ 3.800,00
9	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com	1	1	UNID	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00



	assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano					
10	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	3	10	UNID	R\$ 699,9967	R\$ 6.999,97
11	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano	1	1	UNID	R\$ 785,3333	R\$ 785,3333
12	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: Cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes	11	35	UNID	R\$ 412,0333	R\$ 14.421,17



	administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 03 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.					
13	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 04 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	13	43	UNID	R\$ 579,9333	R\$ 24.937,13
14	Cama Hospitalar: deve possuir capacidade mínima para 150kg distribuídos. A estrutura, cabeceira, grades e leito devem ser fabricados em aço carbono com acabamento antiferruginoso e pintura na cor branca, garantindo longa vida útil. Os acionamentos devem ser manuais por manivelas, permitindo a elevação do dorso, pés e da altura para facilitar os cuidados e garantir ergonomia aos profissionais de saúde. As cabeceiras devem ser removíveis, assim como as grades laterais, que devem ser feitas de material resistente e de fácil higienização. A cama deve ser equipada com rodízios e possuir registro ANVISA. O fornecedor deve garantir que o produto atenda a todas as especificações técnicas descritas e seja entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de	6	20	UNID	R\$ 1.605,42	R\$ 32.108,40



	manual de instruções e garantia mínima de um ano.					
15	Cama Hospitalar: especificação: fabricada em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; comprimento mínimo de 1,90 m e largura mínima de 0,90 m; leito dividido em 3 ou 4 seções articuladas, permitindo ajustes de posição para cabeça, tronco e pernas; acionamento elétrico (com controle remoto ou painel), conforme especificação da compra; Grades laterais retráteis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, para prevenção de quedas; Rodízios mínimo de 4 rodízios giratórios de 5" com travas diagonais, facilitando deslocamento e estabilidade; Capacidade de carga mínima de 150 kg; Acabamento superfícies lisas, sem cantos vivos, permitindo higienização e desinfecção hospitalar.	1	4	UNID	R\$ 5.287,1267	R\$ 21.148,51
16	CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS Totalmente em Aço Inox BASE: Construída em chapa de Aço Inoxidável, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas, GAVETAS: Construídas em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço Inoxidável, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODIZIOS: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". EMBALAGEM: Caixa de papelão nas	3	10	UNID	R\$ 2.648,31	R\$ 26.483,10



	respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm. Altura = 840 mm. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg					
17	CARRO para CURATIVO fabricado em AÇO INOX. Carro com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de Aço Inox, com pés com rodízios de 3", varandas e suporte para balde e bacia Inox. Devendo vir acompanhado de 01 balde de 5 Litros, 01 balde de 03 litros ambos em Inox. Carro com dimensões externas aproximadas de 1,13 mts comprimento x 0,48 mts largura x 0,85 mts de altura. Carro deve ter o Registro junto Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	6	20	UNID	R\$ 1.162,7533	R\$ 23.255,07
18	COLCHÃO HOSPITALAR em espuma de poliuretano indeformável com densidade D-23, revestido em capa de napa na cor azul hospitalar soldadas eletronicamente evitando qualquer entrada de líquidos de forma a facilitar a higienização. Colchão deve ser no tamanho adulto com dimensões aprox. de 1,90 Mts de comprimento X 0,80 Mts de largura X 0,12 Mts de altura. O Colchão deve ser Certificado pelo INMETRO e ser fabricado dentro das Normas da ABNT.	8	25	UNID	R\$ 343,0333	R\$ 8.575,83
19	ESCADA HOSPITALAR com 02 DEGRAUS. Escada fabricada com estrutura/armação em tubos redondos de 3/4" com chapa de espessura mínima de 0,91mm bitola 20# com acabamento em pintura epóxi na cor branca com pés com ponteira em PVC. Escada com 02 degraus revestidos com material sintético antiderrapante. Escada com dimensões externas aproximadas de 38 cm de comprimento X 37cm de largura X 41cm de Profundidade. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	9	30	UNID	R\$ 118,66	R\$ 3.559,80
20	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO AUXILIAR: gaveteiro Móvel Material MDF (15 mm), Tipo Revestimento: PVC Espalmado (Externo), PVC Laminado (Interno), Quantidade Gavetas: 6 unidades, Altura: 870 mm, Largura: 500 mm, Profundidade: 470 mm, Cor: Branco, Características Adicionais: Pés Reguláveis, Puxador e Corrediças Metálicas; Configuração das Gavetas 03 (três) gavetas internas com dimensões aproximadas de 6 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 02 (duas) gavetas internas com dimensões aproximadas de 7 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 01 (uma) gaveta interna com dimensões aproximadas de 12 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); Todas as gavetas equipadas com corrediças telescópicas metálicas de alta durabilidade. Puxadores Frontais: Puxadores	6	17	UNID	R\$ 1.613,41	R\$ 27.427,97



	em alumínio, com ponteiros em plástico resistente. Fixação por parafusos metálicos, com acabamento alinhado à estética do produto Puxadores Laterais: Dois puxadores laterais, em aço ou alumínio, fixados nas laterais esquerda e direita do gaveteiro, permitindo movimentação segura; Fixação reforçada para suportar o deslocamento do móvel com carga total.					
21	MACA HOSPITALAR, tipo mesa/maca de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em couro hospitalar na cor preta com cabeceira reclinável. Maca deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca com dimensões externas aproximadas de 1,81 Mts de comprimento X 0,61 Mts de Largura X 0,81 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	3	10	UNID	R\$ 818,3333	R\$ 8.183,33
22	MACA TIPO CARRO PADIOLA com 04 RODAS. Maca fabricada com estrutura em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm e grades de proteção laterais com acabamento/pintura epóxi na cor branca com 04 rodas com sistema de trava/freio em diagonal. Maca com leito em madeira fixo ao cavalete com espuma densidade D-23 revestido em couro na cor preta, com cabeceira regulável. Maca com dimensões aproximadas de 1,90 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,86 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	1	2	UNID	R\$ 2.496,5833	R\$ 4.993,17
23	MESA AUXILIAR fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 cm de comprimento x 40cm largura x 80cm de altura. Garantia mínima de 01 ano	5	15	UNID	R\$ 746,6633	R\$ 11.199,95
24	Mesa com pia hospitalar em aço inox deve possuir duas cubas centralizadas e prateleira, com dimensões aproximadas de 2,30m de largura, 0,65m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue	1	1	UNID	R\$ 3.908,8933	R\$ 3.908,8933



	devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.					
25	Mesa com pia hospitalar em aço inox uma cuba centralizada e prateleira, com dimensões aproximadas de 1,50m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	1	UNID	R\$ 2.713,2767	R\$ 2.713,2767
26	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: construída em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, de superfície lisa e de fácil higienização, que possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira entre 40 a 50 cm compr. x entre 40 - 45 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 - 65 cm compr. x 30 - 35 cm larg. x 0.94 1.14m de altura. CUBAGEM 0,257 M³ PESO 20 KG ou mais	3	10	UNID	R\$ 682,7633	R\$ 6.827,67
27	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. Mesa e gabinete fabricados em MDF revestimento BP (melamínico de baixa pressão) na cor BRANCA. Mesa com leito acolchoado em espuma densidade 28 revestida em napa hospitalar na cor preta montada em gabinete com 2 portas de abrir com puxador cromado em cada porta e 03 gavetas em MDF com cuba em chapa de aço com puxador cromada em cada gaveta. Esse conjunto de gabinete com mesa deve vir acompanhados de 01 par de porta coxas com suporte cromado e apoio das coxas em estofado macio revestido em napa na mesma cor do acolchoado, com 01 suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Móvel com dimensões externas aproximadas de 1,20 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,80 Mts de Altura, com aprox. 1,80 Mts com a cama totalmente aberta. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	1	2	UNID	R\$ 1.574,8767	R\$ 3.149,75
28	MESA tipo DIVÃ PEDIÁTRICO de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade	1	2	UNID	R\$ 683,3133	R\$ 1.366,63



	para suportar paciente até 150 kg. Maca/Divã com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca/Divã com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em napa/courino hospitalar na cor PRETA, com cabeceira reclinável. Maca/Divã deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca/Divã com dimensões externas aproximadas de 1,50 Mts de comprimento X 0,50 Mts de Largura X 0,94 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.					
29	MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergon - MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergonômico, revestimento cor azul claro ou verde claro em poliuretano injetado revestido em PVC expandido, lavável e sem costura. Estrutura robusta para uso contínuo, com suporte a cargas elevadas, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante)	3	10	UNID	R\$ 784,8167	R\$ 7.848,17
30	POLTRONA ARTICULAVEL para MEDICAÇÃO. Cadeira fabricada com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Cadeira com encosto, assento e pernas com estofamento anatômico em espuma resistente revestido em corino na cor preta. Cadeira com 02 braçadeiras acolchoadas com regulagem de altura para hemodiálise e/ou coleta de sangue. Braços e pernas articuláveis que se movimentam concomitantes juntamente com a inclinação do encosto. Cadeira com dimensões aproximadas de 1,10 Mts de comprimento X 0,80 Mts de Largura X 1,00 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	6	20	UNID	R\$ 1.358,1467	R\$ 27.162,93



31	PRANCHA para RESGATE ADULTO, com capacidade para suportar uma vítima com até 300 kg. Prancha para resgate fabricada em polietileno impermeável, tamanho adulto, apropriada para resgate, transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. A prancha deve possuir aberturas em sua lateral, permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, devendo ser translúcida para utilização em Raio-X e na água. A prancha deve ter peso máximo de 8,5 kg e dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,45 m de largura x 7 cm de altura. A prancha ofertada deverá possuir Registro junto à ANVISA e garantia mínima de 01 ano, bem como apresentar laudo técnico, relatório de ensaio ou teste equivalente, emitido por laboratório, instituto ou entidade tecnicamente competente, que comprove sua resistência, segurança e desempenho.	4	13	UNID	R\$ 573,2933	R\$ 7.452,81
32	SUPORTE para APLICAR SORO. Suporte todo em aço inox, com base em aço inox tubular, com pés providos de 4 Rodízios de 2". Suporte com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente com regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Mandril. Suporte com dimensões externas aproximadas de 1,62 mts de comprimento x 0,37 mts de Largura x 0,37 mts de altura. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	7	23	UNID	R\$ 169,6933	R\$ 3.902,95
33	TROCADOR DE BEBE HOSPITALAR PARA PAREDE. Principais características: estrutura em aço inoxidável ou outro material lavável e resistente à desinfecção hospitalar; tampo revestido com material impermeável, atóxico e de fácil limpeza; Acabamento sem cantos vivos para evitar acidentes.	3	10	UNID	R\$ 1.391,1133	R\$ 13.911,13
Valor Total					R\$ 360.777,98	

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil, além daquelas em regime de consórcio, desde que cumprida as disposições



do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)



do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme a Lei nº 9.790/99, onde estabelece que o vínculo entre elas e o poder público se dá por meio de Termos de Parceria, para a execução de atividades de interesse público, e não por meio de contratos comerciais. Isso significa que a atuação de uma OSCIP não deve ser voltada para o fornecimento de bens e serviços para a administração pública, mas sim para a realização de atividades sociais;

5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.11. Empresas com falências decretadas;

5.8.12. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP:

“Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em



pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

5.9. O impedimento de que trata o item **5.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.8.2** e **5.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12. O disposto nos itens **5.8.2** e **5.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item **5.8.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.15. Empresas com falências decretadas.

5.15.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP:

“Em procedimento Licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.



6. REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; h) indicar o vencedor do certame;
- h)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
- k)** Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

6.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

6.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



6.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

6.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional (BLL) poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

6.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



6.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação as propostas que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.4.6. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**, de acordo com o artigo 56, I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa (conforme o artigo 23 da IN nº 73/2022).

6.4.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.4.6.3. O Pregoeiro(a) poderá estabelecer durante a sessão, intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.4.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.4.13. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o artigo 79 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "6.4.13.", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.4.13.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.4.13**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

6.4.14. Quando for constatado o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.15. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, conforme previsto no artigo 194 do Decreto Municipal nº 4.129/2024.

6.4.15.1. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.4.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do artigo 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.



6.4.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada deverá anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 2 (duas) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita readequada, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (Anexo V).

7.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

7.1.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.1.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

7.3. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



7.5. A proposta escrita, deverá ser apresentada igual ao Modelo fornecido no **Anexo II**, e conter:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária;

b) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

e) Data e assinatura do Representante Legal da empresa;

f) valor unitário, podendo ser considerado no máximo 04(quatro) casas após a vírgula e o valor total do item;

7.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência**.

7.9. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.11. SÃO VEDADAS PROPOSTAS PARA UM MESMO ITEM/LOTE FORMULADAS POR ESTABELECIMENTOS DISTINTOS DE UMA MESMA LICITANTE (DISPUTA ENTRE MATRIZ E FILIAL OU ENTRE FILIAIS, POR EXEMPLO). O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DE AMBAS PROPONENTES.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e anexos.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

9.4. O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6. O não atendimento ao solicitado no item anterior será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.



9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame **(desde que o documento vencido seja apresentado)**.

9.8. O prazo de que trata o **item 9.7** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

9.12.1. Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

9.12.2. Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

9.13. Os documentos de habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.13.1. QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

9.14.1. Contiverem vícios insanáveis;



9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.14.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.16. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item **9.14.4.**

9.17. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.18. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.19. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (IN SAGE/ME 73/2022. Art. 34).

9.20. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa deverá apresentar planilhas de composição de preços e custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

9.21. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para habilitação, deverão ser observados os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.



10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

10.1.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente pela Plataforma, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos após solicitação.

10.2.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados na Plataforma BLL, no prazo de no máximo 01 (uma) hora após convocação do Pregoeiro(a).

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

10.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo máximo de 01 (uma) hora após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados **exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).

10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES PROVISORIAMENTE VENCEDORAS DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO UMA ÚNICA VEZ:

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação e posteriores alterações contratuais: em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

10.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital;

d) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

e) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

f) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

a) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

10.3.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada: Deverá ser redigida igual ao modelo do Anexo III, contendo em seu teor:

- Que cumpre os requisitos de habilitação;
- Que inexistente fato impeditivo à sua participação na licitação;
- Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Federal;



- Que cumpre as exigências de reserva de cargos;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;
- Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco servidor público;
- Declaração de enquadramento;
- Declaração de optante do Simples Nacional.

b) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão anexar na Plataforma BLL, juntamente com a declaração, o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada);

10.3.5. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão e/ou impressão.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

11.2. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

11.2.1. O não cumprimento do prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4. O recurso deverá, posteriormente à intenção manifestada, ser anexado na Plataforma BLL, em campo próprio do sistema, ou protocolado via Protocolo Online, no site oficial da Prefeitura.

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9. Os recursos contra decisões da Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

12.10. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.11. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. A adjudicatária deverá assinar fisicamente ou eletronicamente.



14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.3. A administração poderá enviar a Ata de Registro de Preços via e-mail cadastrado pela empresa, que deverá devolvê-la assinada no mesmo prazo descrito no item **14.1.**

14.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

14.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

14.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei 14.133/21, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. No ato de assinatura da Ata, a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz: Apresentar certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal.



15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. As Autorizações de Fornecimento serão expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmada entre as partes, contados da sua formalização.

15.2. Se, por ocasião da expedição da A.F., as certidões de regularidade fiscal da proponente vencedora estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. A A.F. ou outro instrumento correspondente será enviado através do e-mail cadastrado, via mensagem por aplicativo ou outro meio eletrônico equivalente, o qual deverá a contratada confirmar o recebimento.

16. DA FORMA DE ENTREGA

16.1. Requisitos gerais de qualidade

16.1.1. Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam, livres de defeitos, avarias, amassados, sinais de uso, violação, oxidação, trincas, rasgos, deformações, instabilidade, falhas de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua segurança, eficiência, durabilidade ou utilização em serviços de saúde.

16.1.2. Não serão aceitos mobiliários divergentes das especificações deste Termo de Referência, ainda que considerados similares pelo fornecedor, salvo hipótese de equivalência técnica expressamente aceita pela Administração, mediante análise fundamentada e sem prejuízo à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório.

16.1.3. Os mobiliários deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso em unidades públicas de saúde, observadas as normas técnicas aplicáveis e as orientações do fabricante quanto à instalação, montagem, conservação, limpeza, operação, segurança e manutenção.

16.2. Requisitos regulatórios

16.2.1. Os mobiliários deverão ser próprios para utilização em ambiente hospitalar, ambulatorial, assistencial ou administrativo vinculado à saúde, conforme a finalidade de cada item;

16.2.2. Os bens deverão possuir, no mínimo, estrutura resistente, estabilidade adequada, acabamento seguro, materiais duráveis, superfícies laváveis e compatíveis com higienização frequente, além de dimensões, capacidades, revestimentos, acessórios e demais características previstas nas especificações do Anexo I;



16.2.3. Quando aplicável, deverão ser apresentados documentos técnicos do produto, catálogo, manual em língua portuguesa, ficha técnica, termo de garantia, identificação do fabricante, marca, modelo, referência e demais informações necessárias à conferência técnica e ao controle patrimonial.

16.3. Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade

16.3.1. Os mobiliários deverão ser entregues em embalagem original ou adequada ao transporte, íntegra, protegida contra impactos, umidade, poeira, vibrações, quedas e demais riscos que possam comprometer sua integridade física, acabamento, segurança ou utilização;

16.3.2. A embalagem ou o próprio mobiliário deverá conter, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, referência, quantidade, orientações de manuseio, transporte, posicionamento e demais informações necessárias ao controle patrimonial e à conferência pela Administração.

16.4. Requisitos logísticos

16.4.1. O transporte será de responsabilidade da contratada e deverá garantir a preservação da integridade, limpeza, segurança, validade e qualidade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

16.4.2. A descarga dos produtos no local indicado será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

16.4.3. Quando o item exigir montagem para sua adequada utilização, a contratada deverá providenciá-la, sem ônus adicional, desde que tal obrigação esteja prevista na especificação do item ou na Autorização de Fornecimento.

16.5. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade, especialmente quanto ao acondicionamento adequado dos bens, prevenção de danos e desperdícios, racionalização de embalagens, utilização de materiais duráveis, transporte eficiente, destinação adequada de embalagens e observância das normas ambientais aplicáveis.

16.6. Requisitos de substituição

16.6.1. A contratada deverá substituir, reparar ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, embalagem violada, instabilidade, falhas de acabamento, ausência de acessórios ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo.

16.6.2. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

16.7. Condições de entrega



16.7.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

16.7.2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.7.3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.8. Local de entrega

16.8.1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento compreenderá:

- I — recebimento provisório;
- II — conferência técnica e quantitativa;
- III — recebimento definitivo após ateste.

17.2. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado após:

- a) entrega dos mobiliários solicitados;
- b) recebimento definitivo;
- c) apresentação da nota fiscal;
- d) regular liquidação da despesa;

18.2. O pagamento será efetuado em prazo definido pelo setor financeiro competente, observadas as normas municipais de execução orçamentária e financeira.

18.3. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela contratada, sem que isso gere direito a reajuste, indenização ou compensação financeira.

18.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



18.6. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro / 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados / 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2017 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DO REAJUSTE

20.1. Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

21. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

21.1. Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

21.2. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. For liberado;

22.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



22.1.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.1.6. Não aceitar o preço revisado pela administração.

22.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

22.4. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

22.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

23.1.9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens **23.1.4**, **23.1.5**, **23.1.6**, **23.1.7**, **23.1.8** e **23.1.9**, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.



23.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual

23.4.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

23.4.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.

23.4.6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **23.1.1**, **23.1.2**, **23.1.3** e **23.4.6 - alíneas “a” e “b”**, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **23.1.4**, **23.1.5**, **23.1.6**, **23.1.7**, **23.1.8** e **23.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará



fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1 Nos termos do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

24.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

24.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

24.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

26.1. A execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos decorrentes, Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

26.2. Para fins de planejamento da contratação, indica-se como fiscal:

Willian Ricardo da Silva – Enfermeiro – Departamento Municipal de Saúde.

26.3. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.

26.4. Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições:

- acompanhar o fornecimento dos produtos;
- conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
- verificar integridade, acabamento, estabilidade e qualidade dos mobiliários;
- conferir documentação técnica, garantia, manuais, catálogos e acessórios,

quando cabíveis;

- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição, reparo ou regularização de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento, quando cabível;
- encaminhar os bens permanentes para registro patrimonial, quando

aplicável.

- Exigir Certidão da Regularidade de Contratação de Aprendizizes a cada seis meses, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendiz igual ou superior à cota mínima legal, mantendo a regularidade durante toda a execução do contrato.

26.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.

26.6. O gestor do contrato será responsável por:

- Monitoramento da execução global;
- Controla dos saldos registrados;
- Acompanhamento da Vigência da Ata de Registro de Preços;
- Avaliação de desempenho da contratada;
- Encaminhamento de sanções, quando cabíveis;



27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente ata, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2. É facultado a Pregoeiro(a) ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paraibuna.sp.gov.br.

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de Procuração “Extra Judicia”;

Anexo V - Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Autorização de fornecimento/ordem de execução de serviço;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX – Legislação.

29.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de julho de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 3535606.413.00006813/2026-85

Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico

Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. Condições gerais da contratação

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, novo, sem uso anterior, destinado à estruturação, substituição, recomposição e melhoria dos ambientes assistenciais, administrativos e operacionais das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, setores administrativos assistenciais e demais unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna/SP. O presente Termo de Referência é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” a “j”, bem como ao Decreto Municipal nº 4.129/2024 e demais normas aplicáveis às contratações públicas municipais.

1.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer, de forma objetiva, precisa e suficiente, os parâmetros técnicos, administrativos, operacionais, logísticos, patrimoniais e jurídicos necessários à adequada instrução do processo licitatório, por Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, à formação da Ata de Registro de Preços, à execução regular dos fornecimentos e à proteção do interesse público.

1.3. A contratação pretendida será processada por Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se caracteriza como bem comum, cujos padrões de desempenho, qualidade, materiais, dimensões, características funcionais e demais especificações podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas, conforme a necessidade das unidades de saúde, a disponibilidade orçamentária e a prioridade administrativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.



2. DEFINIÇÃO DO OBJETO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 14.133/2021

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento das necessidades estruturais, assistenciais, administrativas e operacionais do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna/SP, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O objeto abrange bens permanentes de uso essencial à organização e funcionamento das unidades municipais de saúde, visando garantir melhores condições de atendimento à população, acomodação segura de pacientes, apoio à realização de procedimentos, organização dos ambientes, armazenamento adequado de materiais e melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

2.3. Os bens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, tais como dimensões, material de fabricação, capacidade, estrutura, acabamento, revestimento, resistência, acessórios, garantia, condições de entrega, montagem, quando cabível, e demais características técnicas pertinentes.

2.4. A contratação possui quantitativos estimados para fins de Registro de Preços, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade identificada pelo Departamento Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e a regular instrução de cada solicitação de fornecimento.

2.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a contratada realizar a entrega dos mobiliários no prazo e local definidos pela Administração, acompanhados dos acessórios necessários, manuais, certificados, garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, quando aplicável.

2.6. Integram o objeto os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade	Unidade
1	ARMÁRIO tipo VITRINE de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.	1	1	Unidade



2	BALANÇA DIGITAL HOSPITALAR: Equipamento destinado à pesagem precisa de pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou clínico, com as seguintes características mínimas; Capacidade máxima de pesagem: mínima de 150 kg; Divisão mínima (precisão): 100 g ou superior; Plataforma: ampla, antiderrapante, de fácil higienização, fabricada em material resistente e lavável, compatível com desinfecção hospitalar; Display: digital, de fácil leitura, com números grandes e iluminação para visualização em diferentes condições de luz; Alimentação: por energia elétrica (bivolt automático) e/ou bateria recarregável.; Funções mínimas: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Certificação: produto com selo de conformidade do Inmetro, em conformidade com as normas vigentes.	8	25	Unidade
3	Bancada hospitalar em aço inox com prateleira, com dimensões aproximadas de 1,84m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	1	Unidade
4	BIOMBO TRIPLO. Biombo fabricado com estrutura tubular 3/4" de Aço Inox, contendo 03 fases dobráveis contornadas por esse tubo de aço inox, estrutura com 02 pés de sustentação com rodízios duplos de 2". Estrutura com 03 faces em tecido de algodão cru reforçado, amarrado com cordões na estrutura. Biombo aberto com dimensões aproximadas de 1,80 mts de Largura aberto x 1,75 mts de altura e fechado com 0,66 mts de largura x 1,75 mts de altura. Garantia mínima de 01 ano.	4	11	Unidade
5	BRAÇADEIRA PARA INJECAO STANDART. Braçadeira com fabricada em aço SAE 1020, laminado 1.1/4 x 5/16". Haste fixa fabricada em aço SAE 1020 com tubos redondos 7/8" com acabamento em pintura epóxi na cor branca. Braçadeira com apoio de braço /concha em aço inox com altura Regulável por mandril. Braçadeira com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento X 40 cm de Profundidade X 92 cm de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	5	15	Unidade
6	CADEIRA de COLETA fabricada com estrutura tipo 04 pés palito em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com assento e encosto com estofados em espuma revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta. Cadeira com 02 suportes para apoio dos braços estofados, revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta ambas com suporte em aço cromado com regulagem de altura por meio de roseta.	3	10	Unidade



	Cadeira com aprox. 45 cm de altura do chão até o assento, com assento de aprox. 39 cm de largura. A cadeira deve ter garantia mínima de 01 ano.			
7	Cadeira de resgate dobrável, confeccionada em alumínio de alta resistência, com rodas para transporte, cintos de segurança para fixação do paciente, assento e encosto em material impermeável e lavável, capacidade mínima de carga de 150 kg, destinada à remoção e transporte de pacientes em ambientes hospitalares e de emergência.	2	6	Unidade
8	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura. Pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	1	3	Unidade
9	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano	1	1	Unidade
10	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm	3	10	Unidade



	de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.			
11	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano	1	1	Unidade
12	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: Cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 03 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	11	35	Unidade
13	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 04 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	13	43	Unidade



14	Cama Hospitalar: deve possuir capacidade mínima para 150kg distribuídos. A estrutura, cabeceira, grades e leito devem ser fabricados em aço carbono com acabamento antiferruginoso e pintura na cor branca, garantindo longa vida útil. Os acionamentos devem ser manuais por manivelas, permitindo a elevação do dorso, pés e da altura para facilitar os cuidados e garantir ergonomia aos profissionais de saúde. As cabeceiras devem ser removíveis, assim como as grades laterais, que devem ser feitas de material resistente e de fácil higienização. A cama deve ser equipada com rodízios e possuir registro ANVISA. O fornecedor deve garantir que o produto atenda a todas as especificações técnicas descritas e seja entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de um ano.	6	20	Unidade
15	Cama Hospitalar: especificação: fabricada em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; comprimento mínimo de 1,90 m e largura mínima de 0,90 m; leito dividido em 3 ou 4 seções articuladas, permitindo ajustes de posição para cabeça, tronco e pernas; acionamento elétrico (com controle remoto ou painel), conforme especificação da compra; Grades laterais retráteis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, para prevenção de quedas; Rodízios mínimo de 4 rodízios giratórios de 5" com travas diagonais, facilitando deslocamento e estabilidade; Capacidade de carga mínima de 150 kg; Acabamento superfícies lisas, sem cantos vivos, permitindo higienização e desinfecção hospitalar.	1	4	Unidade
16	CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS Totalmente em Aço Inox BASE: Construída em chapa de Aço Inoxidável, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas, GAVETAS: Construídas em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço Inoxidável, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODIZIOS: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em	3	10	Unidade



	acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm. Altura = 840 mm. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg			
17	CARRO para CURATIVO fabricado em AÇO INOX. Carro com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de Aço Inox, com pés com rodízios de 3", varandas e suporte para balde e bacia Inox. Devendo vir acompanhado de 01 balde de 5 Litros, 01 balde de 03 litros ambos em Inox. Carro com dimensões externas aproximadas de 1,13 mts comprimento x 0,48 mts largura x 0,85 mts de altura. Carro deve ter o Registro junto Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	6	20	Unidade
18	COLCHÃO HOSPITALAR em espuma de poliuretano indeformável com densidade D-23, revestido em capa de napa na cor azul hospitalar soldadas eletronicamente evitando qualquer entrada de líquidos de forma a facilitar a higienização. Colchão deve ser no tamanho adulto com dimensões aprox. de 1,90 Mts de comprimento X 0,80 Mts de largura X 0,12 Mts de altura. O Colchão deve ser Certificado pelo INMETRO e ser fabricado dentro das Normas da ABNT.	8	25	Unidade
19	ESCADA HOSPITALAR com 02 DEGRAUS. Escada fabricada com estrutura/armação em tubos redondos de 3/4" com chapa de espessura mínima de 0,91mm bitola 20# com acabamento em pintura epóxi na cor branca com pés com ponteira em PVC. Escada com 02 degraus revestidos com material sintético antiderrapante. Escada com dimensões externas aproximadas de 38 cm de comprimento X 37cm de largura X 41cm de Profundidade. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	9	30	Unidade
20	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO AUXILIAR: gaveteiro Móvel Material MDF (15 mm), Tipo Revestimento: PVC Espalmado (Externo), PVC Laminado (Interno), Quantidade Gavetas: 6 unidades, Altura: 870 mm, Largura: 500 mm, Profundidade: 470 mm, Cor: Branco, Características Adicionais: Pés Reguláveis, Puxador e Corrediças Metálicas; Configuração das Gavetas 03 (três) gavetas internas com dimensões aproximadas de 6 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 02 (duas) gavetas internas com dimensões aproximadas de 7 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 01 (uma) gaveta interna com dimensões aproximadas de 12 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); Todas as gavetas equipadas com corrediças telescópicas metálicas de alta durabilidade. Puxadores Frontais: Puxadores em alumínio, com ponteiras em	6	17	Unidade



	plástico resistente. Fixação por parafusos metálicos, com acabamento alinhado à estética do produto Puxadores Laterais: Dois puxadores laterais, em aço ou alumínio, fixados nas laterais esquerda e direita do gaveteiro, permitindo movimentação segura; Fixação reforçada para suportar o deslocamento do móvel com carga total.			
21	MACA HOSPITALAR, tipo mesa/maca de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em couro hospitalar na cor preta com cabeceira reclinável. Maca deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca com dimensões externas aproximadas de 1,81 Mts de comprimento X 0,61 Mts de Largura X 0,81 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	3	10	Unidade
22	MACA TIPO CARRO PADIOLA com 04 RODAS. Maca fabricada com estrutura em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm e grades de proteção laterais com acabamento/pintura epóxi na cor branca com 04 rodas com sistema de trava/freio em diagonal. Maca com leito em madeira fixo ao cavalete com espuma densidade D-23 revestido em couro na cor preta, com cabeceira regulável. Maca com dimensões aproximadas de 1,90 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,86 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	1	2	Unidade
23	MESA AUXILIAR fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 cm de comprimento x 40cm largura x 80cm de altura. Garantia mínima de 01 ano	5	15	Unidade
24	Mesa com pia hospitalar em aço inox deve possuir duas cubas centralizadas e prateleira, com dimensões aproximadas de 2,30m de largura, 0,65m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	1	Unidade
25	Mesa com pia hospitalar em aço inox uma cuba centralizada e prateleira, com dimensões aproximadas de 1,50m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem	1	1	Unidade



	cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.			
26	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: construída em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, de superfície lisa e de fácil higienização, que possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira entre 40 a 50 cm compr. x ente 40 – 45 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 - 65 cm compr. x 30 - 35 cm larg. x 0,94 1.14m de altura. CUBAGEM 0,257 M³ PESO 20 KG ou mais	3	10	Unidade
27	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. Mesa e gabinete fabricados em MDF revestimento BP (melamínico de baixa pressão) na cor BRANCA. Mesa com leito acolchoado em espuma densidade 28 revestida em napa hospitalar na cor preta montada em gabinete com 2 portas de abrir com puxador cromado em cada porta e 03 gavetas em MDF com cuba em chapa de aço com puxador cromada em cada gaveta. Esse conjunto de gabinete com mesa deve vir acompanhados de 01 par de porta coxas com suporte cromado e apoio das coxas em estofado macio revestido em napa na mesma cor do acolchoado, com 01 suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Móvel com dimensões externas aproximadas de 1,20 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,80 Mts de Altura, com aprox. 1,80 Mts com a cama totalmente aberta. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	1	2	Unidade
28	MESA tipo DIVÃ PEDIÁTRICO de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca/Divã com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca/Divã com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em napa/courino hospitalar na cor PRETA, com cabeceira reclinável. Maca/Divã deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca/Divã com dimensões externas aproximadas de 1,50 Mts de comprimento X 0,50 Mts de Largura X 0,94 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	1	2	Unidade
29	MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a	3	10	Unidade



	gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergon - MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergonômico, revestimento cor azul claro ou verde claro em poliuretano injetado revestido em PVC expandido, lavável e sem costura. Estrutura robusta para uso contínuo, com suporte a cargas elevadas, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante)			
30	POLTRONA ARTICULAVEL para MEDICAÇÃO. Cadeira fabricada com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Cadeira com encosto, assento e pernas com estofamento anatômico em espuma resistente revestido em corino na cor preta. Cadeira com 02 braçadeiras acolchoadas com regulagem de altura para hemodiálise e/ou coleta de sangue. Braços e pernas articuláveis que se movimentam concomitantes juntamente com a inclinação do encosto. Cadeira com dimensões aproximadas de 1,10 Mts de comprimento X 0,80 Mts de Largura X 1,00 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	6	20	Unidade
31	PRANCHA para RESGATE ADULTO, com capacidade para suportar uma vítima com até 300 kg. Prancha para resgate fabricada em polietileno impermeável, tamanho adulto, apropriada para resgate, transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. A prancha deve possuir aberturas em sua lateral, permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, devendo ser translúcida para utilização em Raio-X e na água. A prancha deve ter peso máximo de 8,5 kg e dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,45 m de largura x 7 cm de altura. A prancha ofertada deverá possuir Registro junto à ANVISA e garantia mínima de 01 ano, bem como apresentar laudo técnico, relatório de ensaio ou teste equivalente, emitido por laboratório, instituto ou entidade tecnicamente competente, que comprove sua resistência, segurança e desempenho.	4	13	Unidade
32	SUPORTE para APLICAR SORO. Suporte todo em aço inox, com base em aço inox tubular, com pés providos de 4 Rodízios de 2". Suporte com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente com regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Mandril. Suporte com dimensões externas aproximadas de 1,62 mts de comprimento x 0,37	7	23	Unidade



	mts de Largura x 0,37 mts de altura. Deve ter garantia mínima de 01 ano.			
33	TROCADOR DE BEBE HOSPITALAR PARA PAREDE. Principais características: estrutura em aço inoxidável ou outro material lavável e resistente à desinfecção hospitalar; tampo revestido com material impermeável, atóxico e de fácil limpeza; Acabamento sem cantos vivos para evitar acidentes.	3	10	Unidade

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133/2021

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de estruturação, funcionamento, organização, segurança e conforto nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna/SP.

O mobiliário hospitalar constitui bem permanente essencial à execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais desenvolvidas nas unidades de saúde, sendo utilizado em consultórios, salas de procedimentos, salas de curativos, salas de observação, recepções, setores administrativos assistenciais, Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e demais ambientes da rede municipal.

A utilização de mobiliário inadequado, insuficiente, desgastado ou danificado pode comprometer a segurança dos pacientes e profissionais, a ergonomia das equipes, a organização dos ambientes, a realização de procedimentos, o acolhimento dos usuários e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A aquisição visa substituir, complementar, recompor e padronizar, sempre que possível, os mobiliários atualmente disponíveis no Município, reduzindo riscos decorrentes do uso de bens deteriorados, melhorando a funcionalidade dos espaços e fortalecendo a infraestrutura da rede municipal de saúde.

Considerando a diversidade de itens, a possibilidade de demandas futuras e parceladas, a variação das necessidades das unidades de saúde e a conveniência administrativa de formação de preços registrados, o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

Para tanto, a presente contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) art. 6º, inciso XXIII, que define os elementos do Termo de Referência;
- b) art. 18, § 1º, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar;
- c) art. 23, que trata da estimativa do valor da contratação;
- d) art. 28, inciso I, que prevê o pregão como modalidade de licitação;
- e) art. 40, que trata do planejamento das compras;



- f) art. 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços;
- g) art. 83, que estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar;
- h) art. 84, quanto à vigência da Ata de Registro de Preços;
- i) art. 92, no que couber, quanto às cláusulas necessárias dos contratos administrativos;
- j) art. 140, quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto;
- k) arts. 155 e 156, quanto às infrações e sanções administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fica condicionada à adequada pesquisa de preços, à definição objetiva das especificações, à estimativa dos quantitativos, à disponibilidade orçamentária quando da emissão de cada solicitação de fornecimento e à autorização da autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “C”, DA LEI Nº 14.133/2021

4.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, novo e próprio para uso em serviços de saúde, destinado à estruturação, substituição, recomposição e melhoria dos ambientes vinculados ao Departamento Municipal de Saúde.

4.2. O ciclo de vida considerado para o objeto compreende:

- a) especificação mínima dos produtos;
- b) seleção competitiva de fornecedor, mediante Pregão Eletrônico;
- c) formação de Ata de Registro de Preços;
- d) emissão de solicitações de fornecimento conforme necessidade administrativa;
- e) entrega dos bens nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde;
- f) montagem ou instalação simples, quando necessária e prevista;
- g) reposição, substituição, reparo ou regularização de itens rejeitados ou em desconformidade;
- h) fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno uso dos mobiliários, quando aplicável;
- i) fornecimento de manual, catálogo, ficha técnica, certificado ou termo de garantia, quando cabível;
- j) recebimento provisório e definitivo por servidor ou comissão designada;
- k) registro patrimonial dos bens permanentes;
- l) suporte, reparo ou substituição durante o período de garantia;



m) destinação adequada dos resíduos e embalagens gerados, conforme rotinas ambientais aplicáveis.

4.3. A solução adotada é a que melhor atende ao interesse público, por permitir aquisição planejada e parcelada, flexibilidade diante da variação da demanda das unidades de saúde, ampliação da competitividade, economicidade, redução de riscos de aquisição excessiva ou insuficiente e maior controle sobre qualidade, quantitativos, saldos registrados e utilização dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021

5.1. Requisitos gerais de qualidade

5.1.1. Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam, livres de defeitos, avarias, amassados, sinais de uso, violação, oxidação, trincas, rasgos, deformações, instabilidade, falhas de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua segurança, eficiência, durabilidade ou utilização em serviços de saúde.

5.1.2. Não serão aceitos mobiliários divergentes das especificações deste Termo de Referência, ainda que considerados similares pelo fornecedor, salvo hipótese de equivalência técnica expressamente aceita pela Administração, mediante análise fundamentada e sem prejuízo à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório.

5.1.3. Os mobiliários deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso em unidades públicas de saúde, observadas as normas técnicas aplicáveis e as orientações do fabricante quanto à instalação, montagem, conservação, limpeza, operação, segurança e manutenção.

5.2. Requisitos regulatórios

5.2.1. Os mobiliários deverão ser próprios para utilização em ambiente hospitalar, ambulatorial, assistencial ou administrativo vinculado à saúde, conforme a finalidade de cada item;

5.2.2. Os bens deverão possuir, no mínimo, estrutura resistente, estabilidade adequada, acabamento seguro, materiais duráveis, superfícies laváveis e compatíveis com higienização frequente, além de dimensões, capacidades, revestimentos, acessórios e demais características previstas nas especificações do Anexo I;

5.2.3. Quando aplicável, deverão ser apresentados documentos técnicos do produto, catálogo, manual em língua portuguesa, ficha técnica, termo de garantia, identificação do fabricante, marca, modelo, referência e demais informações necessárias à conferência técnica e ao controle patrimonial.

5.3. Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade



5.3.1. Os mobiliários deverão ser entregues em embalagem original ou adequada ao transporte, íntegra, protegida contra impactos, umidade, poeira, vibrações, quedas e demais riscos que possam comprometer sua integridade física, acabamento, segurança ou utilização;

5.3.2. A embalagem ou o próprio mobiliário deverá conter, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, referência, quantidade, orientações de manuseio, transporte, posicionamento e demais informações necessárias ao controle patrimonial e à conferência pela Administração.

5.4. Requisitos logísticos

5.4.1. O transporte será de responsabilidade da contratada e deverá garantir a preservação da integridade, limpeza, segurança, validade e qualidade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

5.4.2. A descarga dos produtos no local indicado será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.4.3. Quando o item exigir montagem para sua adequada utilização, a contratada deverá providenciá-la, sem ônus adicional, desde que tal obrigação esteja prevista na especificação do item ou na Autorização de Fornecimento.

5.5. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade, especialmente quanto ao acondicionamento adequado dos bens, prevenção de danos e desperdícios, racionalização de embalagens, utilização de materiais duráveis, transporte eficiente, destinação adequada de embalagens e observância das normas ambientais aplicáveis.

5.6. Requisitos de substituição

5.6.1. A contratada deverá substituir, reparar ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, embalagem violada, instabilidade, falhas de acabamento, ausência de acessórios ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo.

5.6.2. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

5.7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E”, DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. Condições de entrega



6.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2. Local de entrega

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

6.3. Condições de recebimento

6.3.1. O recebimento compreenderá:

- I — recebimento provisório;
- II — conferência técnica e quantitativa;
- III — recebimento definitivo após ateste.

6.3.2. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DO CONTRATO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos decorrentes, Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

7.2. Para fins de planejamento da contratação, indica-se como fiscal:

Willian Ricardo da Silva – Enfermeiro – Departamento Municipal de Saúde.

7.3. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.

7.4. Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições:

- acompanhar o fornecimento dos produtos;
- conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
- verificar integridade, acabamento, estabilidade e qualidade dos mobiliários;
- conferir documentação técnica, garantia, manuais, catálogos e acessórios, quando cabíveis;
- registrar ocorrências;



- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição, reparo ou regularização de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento, quando cabível;
- encaminhar os bens permanentes para registro patrimonial, quando aplicável.
- Exigir Certidão da Regularidade de Contratação de Aprendizizes a cada seis meses, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal, mantendo a regularidade durante toda a execução do contrato.

7.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.

7.6. O gestor do contrato será responsável por:

- Monitoramento da execução global;
- Controle dos saldos registrados;
- Acompanhamento da Vigência da Ata de Registro de Preços;
- Avaliação de desempenho da contratada;
- Encaminhamento de sanções, quando cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133/2021

8.1. O pagamento será realizado após:

- a) entrega dos mobiliários solicitados;
- b) recebimento definitivo;
- c) apresentação da nota fiscal;
- d) regular liquidação da despesa;

8.2. O pagamento será efetuado em prazo definido pelo setor financeiro competente, observadas as normas municipais de execução orçamentária e financeira.

8.3. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela contratada, sem que isso gere direito a reajuste, indenização ou compensação financeira.

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



8.6. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133/2021

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências deste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade da proposta, a autenticidade de documentos, a adequação técnica do mobiliário ofertado, a marca, o modelo, o catálogo, a ficha técnica, a garantia e a capacidade do fornecedor.

Não será aceita proposta que contemple mobiliário incompatível com a finalidade de uso em ambiente de saúde, ainda que apresente menor preço.

9.1 Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento às condições mínimas exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.2 Habilitação Jurídica

Comprovação da existência jurídica da empresa, conforme seu enquadramento:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas alterações ou consolidação;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.3 Regularidade Fiscal, Social, financeira e Trabalhista

O licitante deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;



- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, como condição de comprovação da qualificação econômico-financeira.

Considerando a natureza do objeto, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Certidão da Regularidade de Contratação de Aprendiz: Apresentar certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal, mantendo a regularidade durante toda a execução do contrato.

9.1.5 Garantia e assistência técnica

- Os mobiliários deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, salvo prazo superior previsto na especificação do item ou ofertado pelo fornecedor.
- Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção de defeitos, substituição de peças, reparos, ajustes de montagem ou substituição integral do bem, quando necessário.
- A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas estruturais, instabilidade, vícios ocultos, problemas de acabamento, falhas de componentes, problemas decorrentes de montagem inadequada e demais inconformidades não decorrentes de mau uso.
- Caso o mobiliário apresente defeito insanável ou repetitivo, a contratada deverá substituí-lo por outro novo, de igual ou superior especificação, sem custos adicionais ao Município.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I”, DA LEI Nº 14.133/2021

Item	Produto/serviço	Quantidade de Estimada	Unidade	Banco Preços	Painel	BLL	Mídias Especi ais Magalu	Mídias Especi ais Hospice	Mídias Especi ais Casa Ativa	Mídias Especi ais Resfri ol	Mídias Especi ais Saúde Shop	Média Unitári a	Média Total
------	-----------------	------------------------------	---------	-----------------	--------	-----	-----------------------------------	------------------------------------	--	---	--	-----------------------	----------------



1	ARMÁRIO tipo VITRINE de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.	1	Unidades	R\$ 1.124,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.300,00	-	-	-	-	-	R\$1.234,6667	R\$ 1.234,67
2	BALANÇA DIGITAL HOSPITALAR: Equipamento destinado à pesagem precisa de pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou clínico, com as seguintes características mínimas; Capacidade máxima de pesagem: mínima de 150 kg; Divisão mínima (precisão): 100 g ou superior; Plataforma: ampla, antiderrapante, de fácil higienização, fabricada em material resistente e lavável, compatível com desinfecção hospitalar; Display: digital, de fácil leitura, com números grandes e iluminação para visualização em diferentes condições de luz; Alimentação: por energia elétrica (bivolt automático) e/ou bateria recarregável.; Funções mínimas: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Certificação: produto com selo de conformidade do Inmetro, em conformidade com as normas vigentes.	25	Unidades	R\$ 1.238,00	-	R\$ 1.290,00	R\$ 1.649,00	-	-	-	-	R\$ 1.392,3333	R\$ 34.808,33
3	Bancada hospitalar em aço inox com prateleira, com dimensões aproximadas de 1,84m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	Unidades	-	-	R\$ 1.890,00	R\$ 2.099,00	-	-	R\$ 1.980,00	-	R\$ 1.989,6667	R\$ 1.989,67
4	BIOMBO TRIPLO. Biombo fabricado com estrutura tubular 3/4" de Aço Inox, contendo 03 fases dobráveis contornadas por esse tubo de aço inox, estrutura com 02 pés de sustentação com rodízios duplos de 2". Estrutura com 03 faces em tecido de	11	Unidades	R\$ 597,50	R\$ 509,33	R\$ 551,20	-	-	-	-	-	R\$ 552,6767	R\$ 6.079,44



	algodão cru reforçado, amarrado com cordões na estrutura. Biombo aberto com dimensões aproximadas de 1,80 mts de Largura aberto x 1,75 mts de altura e fechado com 0,66 mts de largura x 1,75 mts de altura. Garantia mínima de 01 ano.												
5	BRAÇADEIRA PARA INJECAO STANDART. Braçadeira com fabricada em aço SAE 1020, laminado 1.1/4 x 5/16". Haste fixa fabricada em aço SAE 1020 com tubos redondos 7/8" com acabamento em pintura epóxi na cor branca. Braçadeira com apoio de braço /concha em aço inox com altura Regulável por mandril. Braçadeira com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento X 40 cm de Profundidade X 92 cm de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	15	Unidades	R\$ 149,00	R\$ 158,40	R\$ 165,00	-	-	-	-	-	R\$ 157,4667	R\$ 2.362,00
6	CADEIRA de COLETA fabricada com estrutura tipo 04 pés palito em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com assento e encosto com estofados em espuma revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta. Cadeira com 02 suportes para apoio dos braços estofados, revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta ambas com suporte em aço cromado com regulagem de altura por meio de roseta. Cadeira com aprox. 45 cm de altura do chão até o assento, com assento de aprox. 39 cm de largura. A cadeira deve ter garantia mínima de 01 ano.	10	Unidades	R\$ 748,00	-	R\$ 699,99	R\$ 799,90	-	-	-	-	R\$ 749,2967	R\$ 7.492,97
7	Cadeira de resgate dobrável, confeccionada em alumínio de alta resistência, com rodas para transporte, cintos de segurança para fixação do paciente, assento e encosto em material impermeável e lavável, capacidade mínima de carga de 150 kg, destinada à remoção e transporte de pacientes em ambientes hospitalares e de emergência.	6	Unidades	R\$ 1.500,00	-	-	-	R\$ 1.650,00	-	-	R\$ 1.479,00	R\$ 1543,00	R\$ 9.258,00
8	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura. Pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com	3	Unidades	R\$ 1.250,00	R\$ 1.335,00	R\$ 1.215,00	-	-	-	-	-	R\$ 1.266,6667	R\$ 3.800,00



	assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.												
9	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano	1	Unidades	R\$ 1.400,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.400,00	-	-	-	-	-	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
10	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de	10	Unidades	R\$ 710,00	R\$ 700,00	R\$ 689,99	-	-	-	-	-	R\$ 89,9900	R\$ 6.999,97



	profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.												
11	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano	1	Unidades	R\$ 771,00	R\$ 800,00	R\$ 785,00	-	-	-	-	-	R\$ 785,33 33	R\$ 785,33
12	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: Cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 03 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	35	Unidades	R\$ 420,00	-	R\$ 430,00	R\$ 386,10	-	-	-	-	R\$ 412,03 33	R\$ 14.421 ,17



13	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 04 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	43	Unidades	R\$ 599,00	-	R\$ 604,00	R\$ 536,80	-	-	-	-	R\$ 579,93 33	R\$ 24.937 ,13
14	Cama Hospitalar: deve possuir capacidade mínima para 150kg distribuídos. A estrutura, cabeceira, grades e leito devem ser fabricados em aço carbono com acabamento antiferruginoso e pintura na cor branca, garantindo longa vida útil. Os acionamentos devem ser manuais por manivelas, permitindo a elevação do dorso, pés e da altura para facilitar os cuidados e garantir ergonomia aos profissionais de saúde. As cabeceiras devem ser removíveis, assim como as grades laterais, que devem ser feitas de material resistente e de fácil higienização. A cama deve ser equipada com rodízios e possuir registro ANVISA. O fornecedor deve garantir que o produto atenda a todas as especificações técnicas descritas e seja entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de um ano.	20	Unidades	R\$ 1.670,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.646,26	-	-	-	-	-	R\$ 1.605,4200	R\$ 32.108,40
15	Cama Hospitalar: especificação: fabricada em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; comprimento mínimo de 1,90 m e largura mínima de 0,90 m; leito dividido	4	Unidades	-	R\$ 5.333,33	R\$ 5.194,99	R\$ 5.333,06	-	-	-	-	R\$ 5.287,1267	R\$ 21.148,51



	em 3 ou 4 seções articuladas, permitindo ajustes de posição para cabeça, tronco e pernas; acionamento elétrico (com controle remoto ou painel), conforme especificação da compra; Grades laterais retráteis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, para prevenção de quedas; Rodízios mínimo de 4 rodízios giratórios de 5" com travas diagonais, facilitando deslocamento e estabilidade; Capacidade de carga mínima de 150 kg; Acabamento superfícies lisas, sem cantos vivos, permitindo higienização e desinfecção hospitalar.												
16	CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS Totalmente em Aço Inox BASE: Construída em chapa de Aço Inoxidável, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas, GAVETAS: Construídas em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corredeiras de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço Inoxidável, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODÍZIOS: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha	10	Unidades	R\$ 2.742,42	R\$ 2.573,00	R\$ 2.629,51	-	-	-	-	-	R\$ 2.648,3100	R\$ 26.483,10



	bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm. Altura = 840 mm. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg												
17	CARRO para CURATIVO fabricado em AÇO INOX. Carro com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de Aço Inox, com pés com rodízios de 3", varandas e suporte para balde e bacia Inox. Devendo vir acompanhado de 01 balde de 5 Litros, 01 balde de 03 litros ambos em Inox. Carro com dimensões externas aproximadas de 1,13 mts comprimento x 0,48 mts largura x 0,85 mts de altura. Carro deve ter o Registro junto Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	20	Unidades	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.218,36	R\$ 1.069,90	-	-	-	-	R\$ 1.162,753	R\$ 23.255,07
18	COLCHÃO HOSPITALAR em espuma de poliuretano indeformável com densidade D-23, revestido em capa de napa na cor azul hospitalar soldadas eletronicamente evitando qualquer entrada de líquidos de forma a facilitar a higienização. Colchão deve ser no tamanho adulto com dimensões aprox. de 1,90 Mts de comprimento X 0,80 Mts de largura X 0,12 Mts de altura. O Colchão deve ser Certificado pelo INMETRO e ser fabricado dentro das Normas da ABNT.	25	Unidades	R\$ 328,00	R\$ 365,00	R\$ 336,10	-	-	-	-	-	R\$ 343,0333	R\$ 8.575,83
19	ESCADA HOSPITALAR com 02 DEGRAUS. Escada fabricada com estrutura/armação em tubos redondos de 3/4" com chapa de espessura mínima de 0,91mm bitola 20# com acabamento em pintura epóxi na cor branca com pés com ponteira em PVC. Escada com 02 degraus revestidos com material sintético antiderrapante. Escada com dimensões externas aproximadas de 38 cm de comprimento X 37cm de largura X 41cm de Profundidade. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	30	Unidades	R\$ 105,00	R\$ 128,75	R\$ 122,23	-	-	-	-	-	R\$ 118,6600	R\$ 3.559,80
20	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO AUXILIAR: gaveteiro Móvel Material MDF (15 mm), Tipo Revestimento: PVC Espalmado (Externo), PVC Laminado (Interno), Quantidade Gavetas: 6 unidades, Altura: 870 mm, Largura: 500 mm, Profundidade: 470 mm, Cor: Branco, Características Adicionais: Pés	17	Unidades	R\$ 1.657,57	-	R\$ 1.600,00	R\$ 1.582,66	-	-	-	-	R\$ 1.613,4100	R\$ 27.427,97



	Reguláveis, Puxador e Corrediças Metálicas; Configuração das Gavetas 03 (três) gavetas internas com dimensões aproximadas de 6 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade);02 (duas) gavetas internas com dimensões aproximadas de 7 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 01 (uma) gaveta interna com dimensões aproximadas de 12 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); Todas as gavetas equipadas com corrediças telescópicas metálicas de alta durabilidade. Puxadores Frontais: Puxadores em alumínio, com ponteiros em plástico resistente. Fixação por parafusos metálicos, com acabamento alinhado à estética do produto Puxadores Laterais: Dois puxadores laterais, em aço ou alumínio, fixados nas laterais esquerda e direita do gaveteiro, permitindo movimentação segura; Fixação reforçada para suportar o deslocamento do móvel com carga total.												
21	MACA HOSPITALAR, tipo mesa/maca de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em couro hospitalar na cor preta com cabeceira reclinável. Maca deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca com dimensões externas aproximadas de 1,81 Mts de comprimento X 0,61 Mts de Largura X 0,81 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	10	Unidades	R\$ 720,00	R\$ 900,00	R\$ 835,00	-	-	-	-	-	R\$ 818,3333	R\$ 8.183,33
22	MACA TIPO CARRO PADIOLA com 04 RODAS. Maca fabricada com estrutura em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm e grades de proteção laterais com acabamento/pintura epóxi na cor branca com 04 rodas com sistema de trava/freio em diagonal. Maca com leito em madeira fixo ao cavalete com espuma densidade D-23	2	Unidades	R\$ 2.569,81	R\$ 2.850,00	R\$ 2.069,94	-	-	-	-	-	R\$ 2.496,5833	R\$ 4.993,17



	revestido em courvin na cor preta, com cabeceira regulável. Maca com dimensões aproximadas de 1,90 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,86 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.												
23	MESA AUXILIAR fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 cm de comprimento x 40cm largura x 80cm de altura. Garantia mínima de 01 ano	15	Unidades	R\$ 745,00	R\$ 795,00	R\$ 699,99	-	-	-	-	-	R\$ 746,66 33	R\$ 11.199 ,95
24	Mesa com pia hospitalar em aço inox deve possuir duas cubas centralizadas e prateleira, com dimensões aproximadas de 2,30m de largura, 0,65m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	Unidades	R\$ 3.600,00	-	-	-	-	R\$ 3.876,68	R\$ 4.250,00	-	R\$ 3.908,8933	R\$ 3.908,89
25	Mesa com pia hospitalar em aço inox uma cuba centralizada e prateleira, com dimensões aproximadas de 1,50m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.	1	Unidades	R\$ 2.772,77	-	-	R\$ 2783,23	-	R\$ 2.583,83	-	-	R\$2.713,2767	R\$ 2.713,28
26	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: construída em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, de superfície lisa e de fácil higienização, que possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de	10	Unidades	R\$ 650,00	-	R\$ 768,29	R\$ 630,00	-	-	-	-	R\$682,7633	R\$ 6.827,63



	baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira entre 40 a 50 cm compr. x entre 40 – 45 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 - 65 cm compr. x 30 - 35 cm larg. x 0,94 1.14m de altura. CUBAGEM 0,257 M³ PESO 20 KG ou mais												
27	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. Mesa e gabinete fabricados em MDF revestimento BP (melamínico de baixa pressão) na cor BRANCA. Mesa com leito acolchoado em espuma densidade 28 revestida em napa hospitalar na cor preta montada em gabinete com 2 portas de abrir com puxador cromado em cada porta e 03 gavetas em MDF com cuba em chapa de aço com puxador cromado em cada gaveta. Esse conjunto de gabinete com mesa deve vir acompanhados de 01 par de porta coxas com suporte cromado e apoio das coxas em estofado macio revestido em napa na mesma cor do acolchoado, com 01 suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Móvel com dimensões externas aproximadas de 1,20 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,80 Mts de Altura, com aprox. 1,80 Mts com a cama totalmente aberta. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	2	Unidades	R\$ 1.531,00	R\$ 1.573,63	R\$ 1.620,00	-	-	-	-	-	R\$ 1.574,8767	R\$ 3.149,75
28	MESA tipo DIVÃ PEDIÁTRICO de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca/Divã com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca/Divã com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em napa/couro hospitalar na cor PRETA, com cabeceira reclinável. Maca/Divã deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca/Divã com dimensões externas aproximadas de 1,50 Mts de comprimento X 0,50 Mts de Largura X 0,94 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro	2	Unidades	R\$ 728,54	R\$ 661,50	-	R\$ 659,90	-	-	-	-	R\$ 683,3133	R\$ 1.366,63



	junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.												
29	MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergon - MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergonômico, revestimento cor azul claro ou verde claro em poliuretano injetado revestido em PVC expandido, lavável e sem costura. Estrutura robusta para uso contínuo, com suporte a cargas elevadas, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante)	10	Unidades	R\$ 796,07	-	R\$ 790,48	R\$ 767,90	-	-	-	-	R\$ 784,81 67	R\$ 7.848,17
30	POLTRONA ARTICULAVEL para MEDICAÇÃO. Cadeira fabricada com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Cadeira com encosto, assento e pernas com estofamento anatômico em espuma resistente revestido em corino na cor preta. Cadeira com 02 braçadeiras acolchoadas com regulagem de altura para hemodiálise e/ou coleta de sangue. Braços e pernas articuláveis que se movimentam concomitantes juntamente com a inclinação do encosto. Cadeira com dimensões aproximadas de 1,10 Mts de comprimento X 0,80 Mts de Largura X 1,00 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	20	Unidades	R\$ 1.330,00	-	R\$ 1.514,54	R\$ 1.229,90	-	-	-	-	R\$ 1.358,1467	R\$ 27.162,93
31	PRANCHA para RESGATE ADULTO, com capacidade para suportar uma vítima com até 300 kg. Prancha para resgate fabricada em polietileno impermeável, tamanho adulto, apropriada para resgate, transporte e imobilização de	13	Unidades	R\$ 560,00	R\$ 598,35	R\$ 561,53	-	-	-	-	-	R\$ 573,29 33	R\$ 7.452,81



	vítimas politraumatizadas. A prancha deve possuir aberturas em sua lateral, permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, devendo ser translúcida para utilização em Raio-X e na água. A prancha deve ter peso máximo de 8,5 kg e dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,45 m de largura x 7 cm de altura. A prancha ofertada deverá possuir Registro junto à ANVISA e garantia mínima de 01 ano, bem como apresentar laudo técnico, relatório de ensaio ou teste equivalente, emitido por laboratório, instituto ou entidade tecnicamente competente, que comprove sua resistência, segurança e desempenho.												
32	SUPORTE para APLICAR SORO. Suporte todo em aço inox, com base em aço inox tubular, com pés providos de 4 Rodízios de 2". Suporte com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente com regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Mandril. Suporte com dimensões externas aproximadas de 1,62 mts de comprimento x 0,37 mts de Largura x 0,37 mts de altura. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	23	Unidades	R\$ 152,03	R\$ 180,00	R\$ 177,05	-	-	-	-	-	R\$ 169,69 33	R\$ 3.902,95
33	TROCADOR DE BEBE HOSPITALAR PARA PAREDE. Principais características: estrutura em aço inoxidável ou outro material lavável e resistente à desinfecção hospitalar; tampo revestido com material impermeável, atóxico e de fácil limpeza; Acabamento sem cantos vivos para evitar acidentes.	10	Unidades	R\$ 1.471,99	-	R\$ 1.218,35	R\$ 1.483,00	-	-	-	-	R\$ 1.391,1133	R\$ 13.911,13

10.1. Portanto, a estimativa global é de R\$ 360.777,98 (trezentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J”, DA LEI Nº 14.133/2021

Fonte de Recurso:

- 01 – Tesouro
- 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
- 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados



02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2017 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e na ata:

12.1.1. fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.1.2. cumprir os prazos de entrega;

12.1.3. substituir produtos recusados ou em desconformidade;

12.1.4. responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.1.5. comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

12.1.6. responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens, mão de obra, montagem, quando prevista, e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;

12.1.7. entregar os bens acompanhados de nota fiscal, garantia, manual, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando cabível;

12.1.8. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação exigidas no certame.

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato observados o contraditório e a ampla defesa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da contratante:

13.1.1. emitir solicitações de fornecimento conforme necessidade administrativa;

13.1.2. indicar local, prazo e condições de entrega;

13.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

13.1.4. realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;

13.1.5. recusar produtos em desconformidade;

13.1.6. comunicar formalmente irregularidades identificadas;

13.1.7. efetuar os pagamentos devidos, após regular liquidação da despesa;

13.1.8. adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento;



13.1.9. providenciar o registro patrimonial dos bens permanentes recebidos definitivamente;

13.1.10. controlar o saldo e a vigência da Ata de Registro de Preços;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) melhorar a infraestrutura física das unidades municipais de saúde;
- b) garantir condições adequadas para atendimento, acolhimento e realização de procedimentos;
- c) substituir mobiliários desgastados, danificados ou inadequados;
- d) proporcionar maior segurança e conforto aos pacientes;
- e) melhorar as condições ergonômicas e operacionais dos profissionais de saúde;
- f) favorecer a organização dos ambientes assistenciais e administrativos;
- g) reduzir riscos relacionados ao uso de mobiliários deteriorados ou impróprios;
- h) ampliar a capacidade operacional das unidades de saúde;
- i) promover padronização mínima dos bens permanentes utilizados;
- j) assegurar melhor atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir sua probabilidade de ocorrência ou seus impactos.

15.2. Para fins desta análise, foram considerados os seguintes níveis:

Probabilidade: Baixa, Média ou Alta.

Impacto: Baixo, Médio ou Alto.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência possível	Medida preventiva	Medida de contingência
Especificação técnica insuficiente ou inadequada	Média	Alto	Aquisição de mobiliário incompatível com a necessidade das unidades de saúde	Elaborar Termo de Referência com descrições claras, objetivas e compatíveis com o mercado	Revisar especificações, retificar o instrumento convocatório ou recusar item incompatível
Direcionamento indevido de marca ou modelo	Baixa	Alto	Restrição à competitividade, impugnações e questionamentos por órgãos de controle	Utilizar especificações funcionais e técnicas sem indicação	Retificar o edital ou TR e republicar, se necessário



				injustificada de marca	
Pesquisa de preços insuficiente ou preço incompatível com o mercado	Média	Alto	Contratação com sobrepreço ou estimativa inadequada	Realizar pesquisa de preços ampla, documentada e compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável	Refazer ou complementar a pesquisa de preços, negociar valores e justificar tecnicamente a estimativa adotada
Escolha inadequada do critério de julgamento	Médio	Médio	Redução da competitividade ou dificuldade na obtenção da melhor proposta	Avaliar julgamento por item ou lote conforme características dos bens	Readequar a estrutura dos itens ou lotes antes da publicação
Entrega de mobiliário com avarias, defeitos	Média	Alto	Impossibilidade de utilização imediata e prejuízo ao atendimento	Estabelecer critérios de recebimento provisório e definitivo,	Recusar o recebimento definitivo, exigir substituição, reparo ou ônus à Administração
Baixa durabilidade dos bens	Médio	Alto	Substituição precoce, desperdício de recursos e prejuízo ao patrimônio público	Exigir materiais resistentes, garantia mínima e padrões adequados de qualidade	Acionar garantia e exigir reparo ou substituição
Falha na fiscalização do recebimento	Média	Alto	Aceite de bens em desconformidade, dificuldade de responsabilização da contratada e risco de prejuízo ao erário	Designação formal de fiscal e padronização do recebimento	Apuração de responsabilidade e comunicação à contratada para substituição
Especificações técnicas mal formuladas	Média	Alto	Impugnações, baixa competitividade ou contratação inadequada	Revisão técnica prévia e padronização das descrições	Retificação do edital, republicação e ajuste do Termo de Referência

15.3. Os riscos de maior relevância concentram-se na possibilidade de aquisição de mobiliário tecnicamente inadequado, entrega de produto diverso do especificado, baixa durabilidade, falha de montagem, atraso na entrega e ausência de conferência técnica adequada, tendo em vista que tais situações podem comprometer a organização dos ambientes, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

15.4. Para mitigação desses riscos, a Administração deverá realizar conferência técnica no recebimento, verificar a compatibilidade dos mobiliários com as especificações exigidas, exigir documentação técnica mínima, observar o prazo de garantia e acionar o fornecedor sempre que constatada falha, defeito ou desconformidade.

15.5. A fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e adotar as providências cabíveis para correção de falhas, substituição do



equipamento, aplicação de sanções ou demais medidas administrativas necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e não impedem a contratação, desde que sejam observadas as medidas preventivas previstas neste Termo de Referência e mantido acompanhamento adequado durante a entrega, o recebimento e o período de garantia dos equipamentos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das cláusulas do contrato.

16.2. Este Termo de Referência deverá guardar estrita coerência com o Estudo Técnico Preliminar, com a pesquisa de preços, com a certidão de formação do valor estimado e com o edital do certame.

Responsáveis pela elaboração

Fernanda Antunes Lobato - Agente de Apoio à Saúde – Departamento Municipal de Saúde

Walquiria Aparecida Gomes de Oliveira - Farmacêutica – Departamento Municipal de Saúde

Aprovação da autoridade competente

Ana Rita de Araújo e Silva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

Para fins de elaboração de ata de registro de preços do processo licitatório em pauta, informo os dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

DADOS DA PESSOA QUE FICARÁ ENCARREGADA DA ASSINATURA DA ATA:	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail pessoal:	

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS DE COMPRA	
Telefone / Celular / WhatsApp para contato sobre pedidos e entregas	
E-mail para envio dos pedidos de compras:	
Nome e Contato de pessoa responsável por pedidos e entregas:	

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO tipo VITRINE de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.					
2	BALANÇA DIGITAL HOSPITALAR: Equipamento destinado à pesagem precisa de pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou clínico, com as seguintes características mínimas; Capacidade máxima de pesagem: mínima de 150 kg; Divisão mínima (precisão): 100 g ou superior; Plataforma: ampla, antiderrapante, de fácil higienização, fabricada em material resistente e lavável, compatível com desinfecção hospitalar; Display: digital, de fácil leitura, com números grandes e iluminação para visualização em diferentes condições de luz; Alimentação: por energia elétrica (bivolt automático) e/ou bateria recarregável.; Funções mínimas: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Certificação: produto com selo de conformidade do Inmetro, em conformidade com as normas vigentes.		25	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Bancada hospitalar em aço inox com prateleira, com dimensões aproximadas de 1,84m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	BIOMBO TRIPLO. Biombo fabricado com estrutura tubular 3/4" de Aço Inox, contendo 03 fases dobráveis contornadas por esse tubo de aço inox, estrutura com 02 pés de sustentação com rodízios duplos de 2". Estrutura com 03 faces em tecido de algodão cru reforçado, amarrado com cordões na estrutura. Biombo aberto com dimensões aproximadas de 1,80 mts de Largura aberto x 1,75 mts de altura e fechado com 0,66 mts de largura x 1,75 mts de altura. Garantia mínima de 01 ano.		11	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	BRAÇADEIRA PARA INJECAO STANDART. Braçadeira com fabricada em aço SAE 1020, laminado 1.1/4 x 5/16". Haste fixa fabricada em aço SAE 1020 com tubos redondos 7/8" com acabamento em pintura epóxi na cor branca. Braçadeira com apoio de braço /concha em aço inox com altura Regulável por mandril. Braçadeira com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento X 40 cm de Profundidade X 92 cm de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CADEIRA de COLETA fabricada com estrutura tipo 04 pés palito em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com assento e encosto com estofados em espuma revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta. Cadeira com 02		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	suportes para apoio dos braços estofados, revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta ambas com suporte em aço cromado com regulagem de altura por meio de roseta. Cadeira com aprox. 45 cm de altura do chão até o assento, com assento de aprox. 39 cm de largura. A cadeira deve ter garantia mínima de 01 ano.					
7	Cadeira de resgate dobrável, confeccionada em alumínio de alta resistência, com rodas para transporte, cintos de segurança para fixação do paciente, assento e encosto em material impermeável e lavável, capacidade mínima de carga de 150 kg, destinada à remoção e transporte de pacientes em ambientes hospitalares e de emergência.		6	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura. Pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		3	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.					
11	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano	1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: Cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 03 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	35	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 04 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.	43	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14	Cama Hospitalar: deve possuir capacidade mínima para 150kg distribuídos. A estrutura, cabeceira, grades e leito devem ser fabricados em aço carbono com acabamento antiferruginoso e pintura na cor branca, garantindo longa vida útil. Os acionamentos devem ser manuais por manivelas, permitindo a elevação do	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	dorso, pés e da altura para facilitar os cuidados e garantir ergonomia aos profissionais de saúde. As cabeceiras devem ser removíveis, assim como as grades laterais, que devem ser feitas de material resistente e de fácil higienização. A cama deve ser equipada com rodízios e possuir registro ANVISA. O fornecedor deve garantir que o produto atenda a todas as especificações técnicas descritas e seja entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de um ano.					
15	Cama Hospitalar: especificação: fabricada em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; comprimento mínimo de 1,90 m e largura mínima de 0,90 m; leito dividido em 3 ou 4 seções articuladas, permitindo ajustes de posição para cabeça, tronco e pernas; acionamento elétrico (com controle remoto ou painel), conforme especificação da compra; Grades laterais retráteis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, para prevenção de quedas; Rodízios mínimo de 4 rodízios giratórios de 5" com travas diagonais, facilitando deslocamento e estabilidade; Capacidade de carga mínima de 150 kg; Acabamento superfícies lisas, sem cantos vivos, permitindo higienização e desinfecção hospitalar.		4	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS Totalmente em Aço Inox BASE: Construída em chapa de Aço Inoxidável, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas, GAVETAS: Construídas em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corrediças de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço Inoxidável, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODÍZIOS: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm. Altura = 840 mm. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



17	CARRO para CURATIVO fabricado em AÇO INOX. Carro com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de Aço Inox, com pés com rodízios de 3", varandas e suporte para balde e bacia Inox. Devendo vir acompanhado de 01 balde de 5 Litros, 01 balde de 03 litros ambos em Inox. Carro com dimensões externas aproximadas de 1,13 mts comprimento x 0,48 mts largura x 0,85 mts de altura. Carro deve ter o Registro junto Anvisa e garantia mínima de 01 ano.		20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	COLCHÃO HOSPITALAR em espuma de poliuretano indeformável com densidade D-23, revestido em capa de napa na cor azul hospitalar soldadas eletronicamente evitando qualquer entrada de líquidos de forma a facilitar a higienização. Colchão deve ser no tamanho adulto com dimensões aprox. de 1,90 Mts de comprimento X 0,80 Mts de largura X 0,12 Mts de altura. O Colchão deve ser Certificado pelo INMETRO e ser fabricado dentro das Normas da ABNT.		25	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ESCADA HOSPITALAR com 02 DEGRAUS. Escada fabricada com estrutura/armação em tubos redondos de ¾" com chapa de espessura mínima de 0,91mm bitola 20# com acabamento em pintura epóxi na cor branca com pés com ponteira em PVC. Escada com 02 degraus revestidos com material sintético antiderrapante. Escada com dimensões externas aproximadas de 38 cm de comprimento X 37cm de largura X 41cm de Profundidade. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO AUXILIAR: gaveteiro Móvel Material MDF (15 mm), Tipo Revestimento: PVC Espalmado (Externo), PVC Laminado (Interno), Quantidade Gavetas: 6 unidades, Altura: 870 mm, Largura: 500 mm, Profundidade: 470 mm, Cor: Branco, Características Adicionais: Pés Reguláveis, Puxador e Corrediças Metálicas; Configuração das Gavetas 03 (três) gavetas internas com dimensões aproximadas de 6 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 02 (duas) gavetas internas com dimensões aproximadas de 7 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 01 (uma) gaveta interna com dimensões aproximadas de 12 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); Todas as gavetas equipadas com corrediças telescópicas metálicas de alta durabilidade. Puxadores Frontais: Puxadores em alumínio, com ponteiras em plástico resistente. Fixação por parafusos metálicos, com acabamento alinhado à estética do produto Puxadores Laterais: Dois puxadores laterais, em aço ou alumínio, fixados nas laterais esquerda e direita do gaveteiro, permitindo movimentação segura; Fixação reforçada para suportar o deslocamento do móvel com carga total.		17	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	MACA HOSPITALAR, tipo mesa/maca de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em couro		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	hospitalar na cor preta com cabeceira reclinável. Maca deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca com dimensões externas aproximadas de 1,81 Mts de comprimento X 0,61 Mts de Largura X 0,81 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.					
22	MACA TIPO CARRO PADIOLA com 04 RODAS. Maca fabricada com estrutura em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm e grades de proteção laterais com acabamento/pintura epóxi na cor branca com 04 rodas com sistema de trava/freio em diagonal. Maca com leito em madeira fixo ao cavalete com espuma densidade D-23 revestido em courvin na cor preta, com cabeceira regulável. Maca com dimensões aproximadas de 1,90 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,86 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	MESA AUXILIAR fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 cm de comprimento x 40cm largura x 80cm de altura. Garantia mínima de 01 ano		15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Mesa com pia hospitalar em aço inox deve possuir duas cubas centralizadas e prateleira, com dimensões aproximadas de 2,30m de largura, 0,65m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Mesa com pia hospitalar em aço inox uma cuba centralizada e prateleira, com dimensões aproximadas de 1,50m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: construída em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, de superfície lisa e de fácil higienização, que possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira entre 40 a 50 cm compr. x ente 40 - 45 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 - 65 cm compr. x 30 -		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	35 cm larg. x 0,94 1,14m de altura. CUBAGEM 0,257 M³ PESO 20 KG ou mais					
27	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. Mesa e gabinete fabricados em MDF revestimento BP (melamínico de baixa pressão) na cor BRANCA. Mesa com leito acolchoado em espuma densidade 28 revestida em napa hospitalar na cor preta montada em gabinete com 2 portas de abrir com puxador cromado em cada porta e 03 gavetas em MDF com cuba em chapa de aço com puxador cromada em cada gaveta. Esse conjunto de gabinete com mesa deve vir acompanhados de 01 par de porta coxas com suporte cromado e apoio das coxas em estofado macio revestido em napa na mesma cor do acolchoado, com 01 suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Móvel com dimensões externas aproximadas de 1,20 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,80 Mts de Altura, com aprox. 1,80 Mts com a cama totalmente aberta. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
28	MESA tipo DIVÃ PEDIÁTRICO de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca/Divã com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca/Divã com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em napa/courino hospitalar na cor PRETA, com cabeceira reclinável. Maca/Divã deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca/Divã com dimensões externas aproximadas de 1,50 Mts de comprimento X 0,50 Mts de Largura X 0,94 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
29	MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergon - MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergonômico, revestimento cor azul claro ou verde claro em poliuretano injetado revestido em PVC expandido, lavável e sem costura. Estrutura robusta para uso contínuo, com suporte a cargas elevadas, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante)	10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
30	POLTRONA ARTICULAVEL para MEDICAÇÃO. Cadeira fabricada com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Cadeira com	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	encosto, assento e pernas com estofamento anatômico em espuma resistente revestido em corino na cor preta. Cadeira com 02 braçadeiras acolchoadas com regulagem de altura para hemodiálise e/ou coleta de sangue. Braços e pernas articuláveis que se movimentam concomitantes juntamente com a inclinação do encosto. Cadeira com dimensões aproximadas de 1,10 Mts de comprimento X 0,80 Mts de Largura X 1,00 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.					
31	PRANCHA para RESGATE ADULTO, com capacidade para suportar uma vítima com até 300 kg. Prancha para resgate fabricada em polietileno impermeável, tamanho adulto, apropriada para resgate, transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. A prancha deve possuir aberturas em sua lateral, permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, devendo ser translúcida para utilização em Raio-X e na água. A prancha deve ter peso máximo de 8,5 kg e dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,45 m de largura x 7 cm de altura. A prancha ofertada deverá possuir Registro junto à ANVISA e garantia mínima de 01 ano, bem como apresentar laudo técnico, relatório de ensaio ou teste equivalente, emitido por laboratório, instituto ou entidade tecnicamente competente, que comprove sua resistência, segurança e desempenho.		13	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	SUPORTE para APLICAR SORO. Suporte todo em aço inox, com base em aço inox tubular, com pés providos de 4 Rodízios de 2". Suporte com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente com regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Mandril. Suporte com dimensões externas aproximadas de 1,62 mts de comprimento x 0,37 mts de Largura x 0,37 mts de altura. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		23	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TROCADOR DE BEBE HOSPITALAR PARA PAREDE. Principais características: estrutura em aço inoxidável ou outro material lavável e resistente à desinfecção hospitalar; tampo revestido com material impermeável, atóxico e de fácil limpeza; Acabamento sem cantos vivos para evitar acidentes.		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00	

Preço global da proposta: R\$ ____ (_____)

Validade da proposta: 60 dias contados da data da sua emissão.

Declaro, para os devidos fins:

- Que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



-
- Que estou ciente do prazo de entrega descrito no edital e termo de referência deste processo;
 - Ter ciência que a administração municipal não aceitará atrasos injustificados para entregas dos produtos.
 - Que estou ciente que os atrasos injustificados nas entregas dos produtos/serviços poderão sofrer processos de sanção.
 - Que os serviços serão conferidos no ato da entrega e poderão ser recusados caso não atenda às especificações do edital;
 - Ter ciência que o prazo de pagamento das notas fiscais emitidas é de até 30 (trinta) dias;
 - Ter ciência que a Administração Municipal poderá entrar em contato com todas as formas de contato informados nesta proposta;
 - Que qualquer mudança de contato (telefone, celular, e-mail) será comunicada oficialmente à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no processo em pauta, sob as penas da lei:

a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

b) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, devendo ser priorizado a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor,



gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;

h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, responsável(is) pela licitação;

i) Que atualmente está enquadrada como empresa: () ME () EPP () Outros

j) Que, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declara que no ano-calendário de realização da licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

k) Que esta empresa () é () não é - optante pelo Simples Nacional.

Por ser verdade, assina o presente.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026
MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 0043/2026

OUTORGANTE: A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro

....., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

....., -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026
MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE ATA

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**
INSC. MUNICIPAL: **E-MAIL:**
TELEFONE: (....) **FAX: (....)**
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

2 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

QUEM ASSINARÁ O ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Ata de Registro de Preços, será necessário à apresentação de procuração com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços).

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL: **NACIONALIDADE:**

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e qualificação do Representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026
EDITAL Nº 0044/2026
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3535606.413.00006813/2026-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0043/2026
EDITAL Nº 0044/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. aaaa/2026

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e seis na Divisão de Compras e Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade Nº. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.582.378-07, e, de outro lado, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____/____-__, com sede na _____, ____ - _____/____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade Nº. ____./____-__, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____-__.

As partes acima identificadas tem entre si justo o presente instrumento compreendendo o objeto do presente, nos termos da proposta, termo de referência e demais documentos constante do processo, modalidade **Pregão Eletrônico, nº 0043/2026**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, e 3.717 de 30 de Junho de 2021, 4.257 de 11 de março de 2025, 4.288 de 29 de maio de 2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SETORES ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**



SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição dos itens e preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO tipo VITRINE de uso hospitalar. Armário com estrutura de aço carbono, fundo e teto em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca, com a porta e laterais de vidro cristal de 3mm, sendo a porta com fechadura cilíndrica. Armário com 3 prateleiras de vidro. Dimensões externas aproximadas de 1,50 mts de altura x 0,50 mts de comprimento x 0,40 mts de profundidade.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BALANÇA DIGITAL HOSPITALAR: Equipamento destinado à pesagem precisa de pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou clínico, com as seguintes características mínimas; Capacidade máxima de pesagem: mínima de 150 kg; Divisão mínima (precisão): 100 g ou superior; Plataforma: ampla, antiderrapante, de fácil higienização, fabricada em material resistente e lavável, compatível com desinfecção hospitalar; Display: digital, de fácil leitura, com números grandes e iluminação para visualização em diferentes condições de luz; Alimentação: por energia elétrica (bivolt automático) e/ou bateria recarregável.; Funções mínimas: tara, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; Certificação: produto com selo de conformidade do Inmetro, em conformidade com as normas vigentes.		25	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Bancada hospitalar em aço inox com prateleira, com dimensões aproximadas de 1,84m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	BIOMBO TRIPLO. Biombo fabricado com estrutura tubular 3/4" de Aço Inox, contendo 03 fases dobráveis contornadas por esse tubo de aço inox, estrutura com 02 pés de sustentação com rodízios duplos de 2". Estrutura com 03 faces em tecido de algodão cru reforçado, amarrado com cordões na estrutura. Biombo aberto com dimensões aproximadas de 1,80		11	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	mts de Largura aberto x 1,75 mts de altura e fechado com 0,66 mts de largura x 1,75 mts de altura. Garantia mínima de 01 ano.					
5	BRAÇADEIRA PARA INJECAO STANDART. Braçadeira com fabricada em aço SAE 1020, laminado 1.1/4 x 5/16". Haste fixa fabricada em aço SAE 1020 com tubos redondos 7/8" com acabamento em pintura epóxi na cor branca. Braçadeira com apoio de braço /concha em aço inox com altura Regulável por mandril. Braçadeira com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento X 40 cm de Profundidade X 92 cm de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.	15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	CADEIRA de COLETA fabricada com estrutura tipo 04 pés palito em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com assento e encosto com estofados em espuma revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta. Cadeira com 02 suportes para apoio dos braços estofados, revestidos em napa/courvin hospitalar na cor preta ambas com suporte em aço cromado com regulagem de altura por meio de roseta. Cadeira com aprox. 45 cm de altura do chão até o assento, com assento de aprox. 39 cm de largura. A cadeira deve ter garantia mínima de 01 ano.	10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	Cadeira de resgate dobrável, confeccionada em alumínio de alta resistência, com rodas para transporte, cintos de segurança para fixação do paciente, assento e encosto em material impermeável e lavável, capacidade mínima de carga de 150 kg, destinada à remoção e transporte de pacientes em ambientes hospitalares e de emergência.	6	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura. Pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.	3	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 180 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm	1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



	largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano					
10	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés fixos. Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CADEIRA de RODAS com CAPACIDADE até 85 Kg. Cadeira fabricada com estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Cadeira com estrutura dobrável em "X", com assento/encosto em nylon na cor preta, com apoio para braços e pés removível, Cadeira com rodas traseiras aro 24"em nylon com pneus maciços e infláveis, com freios bilaterais, com aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Cadeira com assento com dimensões aprox. de 40cm largura, 67 cm aberta e 30cm fechada X 41cm de profundidade. Encosto com 36 cm de altura, sendo 52 cm de altura do chão, 62cm de altura do chão até o apoio de braços e 90cm de altura do chão a manopla. Cadeira com 100 cm de comprimento, com peso aprox. de 14 Kg. Deve ter garantia mínima de 01 ano		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: Cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 03 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courvin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.		35	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CADEIRA TIPO LONGARINA: Descrição Geral: cadeira tipo longarina, nova, de primeira qualidade, destinada a uso em recepções, salas de espera e ambientes administrativos. Composição e Estrutura: Estrutura em		43	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou cromada. Assento e encosto individuais, fixados à estrutura por parafusos ou sistema de encaixe seguro. Capacidade para 04 lugares. Assentos e Encostos: fabricados em polipropileno injetado ou madeira compensada revestida em espuma de densidade mínima de 28 kg/m³, com acabamento em courovin ou tecido sintético lavável, de fácil higienização. Dimensões mínimas do assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Altura mínima do encosto: 300 mm. Acabamento e Segurança: bordas arredondadas, sem rebarbas ou cantos vivos.					
14	Cama Hospitalar: deve possuir capacidade mínima para 150kg distribuídos. A estrutura, cabeceira, grades e leito devem ser fabricados em aço carbono com acabamento antiferruginoso e pintura na cor branca, garantindo longa vida útil. Os acionamentos devem ser manuais por manivelas, permitindo a elevação do dorso, pés e da altura para facilitar os cuidados e garantir ergonomia aos profissionais de saúde. As cabeceiras devem ser removíveis, assim como as grades laterais, que devem ser feitas de material resistente e de fácil higienização. A cama deve ser equipada com rodízios e possuir registro ANVISA. O fornecedor deve garantir que o produto atenda a todas as especificações técnicas descritas e seja entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de um ano.		20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Cama Hospitalar: especificação: fabricada em aço carbono ou inox, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; comprimento mínimo de 1,90 m e largura mínima de 0,90 m; leito dividido em 3 ou 4 seções articuladas, permitindo ajustes de posição para cabeça, tronco e pernas; acionamento elétrico (com controle remoto ou painel), conforme especificação da compra; Grades laterais retráteis, confeccionadas em material resistente, com sistema de travamento seguro, para prevenção de quedas; Rodízios mínimo de 4 rodízios giratórios de 5" com travas diagonais, facilitando deslocamento e estabilidade; Capacidade de carga mínima de 150 kg; Acabamento superfícies lisas, sem cantos vivos, permitindo higienização e desinfecção hospitalar.		4	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS Totalmente em Aço Inox BASE: Construída em chapa de Aço Inoxidável, com perfis em "U", espessura de 0,75 mm. ESTRUTURA: Construída em chapa de Aço inoxidável, espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas, GAVETAS: Construídas em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização de corredeiras de própria fabricação, com puxadores. TRAVA DAS GAVETAS: Construída em Aço Inoxidável, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado. TAMPO: Em chapa de Aço Inoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos. SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: Construída em chapa de Aço		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	Inoxidável, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: Construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. RODÍZIOS: 4 rodízios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios. ACOMPANHA: Alça para locomoção, tábua de massagem cardíaca, divisória em acrílico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no mínimo, para-choque bumper em perfil estilo "cantoneira". EMBALAGEM: Caixa de papelão nas respectivas dimensões, Comprimento = 780 mm, Largura = 530 mm. Altura = 840 mm. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg					
17	CARRO para CURATIVO fabricado em AÇO INOX. Carro com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de Aço Inox, com pés com rodízios de 3", varandas e suporte para balde e bacia Inox. Devendo vir acompanhado de 01 balde de 5 Litros, 01 balde de 03 litros ambos em Inox. Carro com dimensões externas aproximadas de 1,13 mts comprimento x 0,48 mts largura x 0,85 mts de altura. Carro deve ter o Registro junto Anvisa e garantia mínima de 01 ano.		20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	COLCHÃO HOSPITALAR em espuma de poliuretano indeformável com densidade D-23, revestido em capa de napa na cor azul hospitalar soldadas eletronicamente evitando qualquer entrada de líquidos de forma a facilitar a higienização. Colchão deve ser no tamanho adulto com dimensões aprox. de 1,90 Mts de comprimento X 0,80 Mts de largura X 0,12 Mts de altura. O Colchão deve ser Certificado pelo INMETRO e ser fabricado dentro das Normas da ABNT.		25	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	ESCADA HOSPITALAR com 02 DEGRAUS. Escada fabricada com estrutura/armação em tubos redondos de 3/4" com chapa de espessura mínima de 0,91mm bitola 20# com acabamento em pintura epóxi na cor branca com pés com ponteira em PVC. Escada com 02 degraus revestidos com material sintético antiderrapante. Escada com dimensões externas aproximadas de 38 cm de comprimento X 37cm de largura X 41cm de Profundidade. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO AUXILIAR: gaveteiro Móvel Material MDF (15 mm), Tipo Revestimento: PVC Espalmado (Externo), PVC Laminado (Interno), Quantidade Gavetas: 6 unidades, Altura: 870 mm, Largura: 500 mm, Profundidade: 470 mm, Cor: Branco, Características Adicionais: Pés Reguláveis, Puxador e Corrediças Metálicas; Configuração das Gavetas 03 (três) gavetas internas com dimensões aproximadas de 6 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 02 (duas) gavetas internas com dimensões aproximadas de 7 cm (altura) x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); 01 (uma) gaveta interna com dimensões aproximadas de 12 cm (altura)		17	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	x 33 cm (largura) x 38,5 cm (profundidade); Todas as gavetas equipadas com corrediças telescópicas metálicas de alta durabilidade. Puxadores Frontais: Puxadores em alumínio, com ponteiros em plástico resistente. Fixação por parafusos metálicos, com acabamento alinhado à estética do produto Puxadores Laterais: Dois puxadores laterais, em aço ou alumínio, fixados nas laterais esquerda e direita do gaveteiro, permitindo movimentação segura; Fixação reforçada para suportar o deslocamento do móvel com carga total.					
21	MACA HOSPITALAR, tipo mesa/maca de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em couro hospitalar na cor preta com cabeceira reclinável. Maca deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca com dimensões externas aproximadas de 1,81 Mts de comprimento X 0,61 Mts de Largura X 0,81 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	MACA TIPO CARRO PADIOLA com 04 RODAS. Maca fabricada com estrutura em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm e grades de proteção laterais com acabamento/pintura epóxi na cor branca com 04 rodas com sistema de trava/freio em diagonal. Maca com leito em madeira fixo ao cavalete com espuma densidade D-23 revestido em couro na cor preta, com cabeceira regulável. Maca com dimensões aproximadas de 1,90 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,86 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	MESA AUXILIAR fabricada em AÇO INOX. Mesa o tampo e 01 prateleira em aço inox com chapa de 0,61mm de espessura bitola 24. A prateleira deve ser fixa na estrutura, com 04 pés tubulares 3/4" em aço inox, com rodízios duplos em cada pé. Mesa com dimensões externas aproximadas de 40 cm de comprimento x 40cm largura x 80cm de altura. Garantia mínima de 01 ano		15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Mesa com pia hospitalar em aço inox deve possuir duas cubas centralizadas e prateleira, com dimensões aproximadas de 2,30m de largura, 0,65m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Mesa com pia hospitalar em aço inox uma cuba centralizada e prateleira, com dimensões aproximadas de 1,50m de largura, 0,55m de profundidade e 0,85m de altura. O acabamento das		1	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	superfícies deve ser liso, sem cantos vivos, permitindo fácil higienização e desinfecção hospitalar sem riscos aos funcionários. O produto deve ter garantia de 01 ano para defeitos de fabricação e ser entregue devidamente embalado e protegido, acompanhado de manual de instruções e garantia.					
26	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: construída em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, de superfície lisa e de fácil higienização, que possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão). Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira entre 40 a 50 cm compr. x ente 40 – 45 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição 60 - 65 cm compr. x 30 - 35 cm larg. x 0,94 1.14m de altura. CUBAGEM 0,257 M³ PESO 20 KG ou mais		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. Mesa e gabinete fabricados em MDF revestimento BP (melamínico de baixa pressão) na cor BRANCA. Mesa com leito acolchoado em espuma densidade 28 revestida em napa hospitalar na cor preta montada em gabinete com 2 portas de abrir com puxador cromado em cada porta e 03 gavetas em MDF com cuba em chapa de aço com puxador cromada em cada gaveta. Esse conjunto de gabinete com mesa deve vir acompanhados de 01 par de porta coxas com suporte cromado e apoio das coxas em estofado macio revestido em napa na mesma cor do acolchoado, com 01 suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Móvel com dimensões externas aproximadas de 1,20 Mts de comprimento X 0,60 Mts de Largura X 0,80 Mts de Altura, com aprox. 1,80 Mts com a cama totalmente aberta. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	MESA tipo DIVÃ PEDIÁTRICO de uso hospitalar na realização de exames, repouso do paciente com capacidade para suportar paciente até 150 kg. Maca/Divã com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Maca/Divã com leito acolchoado em espuma densidade 23 revestido em napa/courino hospitalar na cor PRETA, com cabeceira reclinável. Maca/Divã deve ser fornecida com 01 suporte para lençol de papel descartável. Maca/Divã com dimensões externas aproximadas de 1,50 Mts de comprimento X 0,50 Mts de Largura X 0,94 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergon - MOCHO ODONTOLÓGICO		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	PROFISSIONAL, entregue montado com base sem aro e com 5 rodízios de alta resistência, sistema de elevação do assento por pistão a gás acionado por alavanca lateral, movimento amortecido. Encosto anatômico fixo, assento com formato ergonômico, revestimento cor azul claro ou verde claro em poliuretano injetado revestido em PVC expandido, lavável e sem costura. Estrutura robusta para uso contínuo, com suporte a cargas elevadas, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17. Capacidade de 135 à 150 kg. Compatível com a cadeira odontológica Kavo Unik, Gnatus G3 Syncrus e D700 (Cor: a definir com órgão solicitante)					
30	POLTRONA ARTICULAVEL para MEDICAÇÃO. Cadeira fabricada com estrutura/armação em tubos de aço redondos com acabamento/pintura epóxi na cor branca com pés em PVC na cor preta. Cadeira com encosto, assento e pernas com estofamento anatômico em espuma resistente revestido em corino na cor preta. Cadeira com 02 braçadeiras acolchoadas com regulagem de altura para hemodiálise e/ou coleta de sangue. Braços e pernas articuláveis que se movimentam concomitantes juntamente com a inclinação do encosto. Cadeira com dimensões aproximadas de 1,10 Mts de comprimento X 0,80 Mts de Largura X 1,00 Mts de Altura. Esse móvel ofertado deve ter Registro junto a ANVISA e garantia mínima de 01 ano.		20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	PRANCHA para RESGATE ADULTO, com capacidade para suportar uma vítima com até 300 kg. Prancha para resgate fabricada em polietileno impermeável, tamanho adulto, apropriada para resgate, transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. A prancha deve possuir aberturas em sua lateral, permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, devendo ser translúcida para utilização em Raio-X e na água. A prancha deve ter peso máximo de 8,5 kg e dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,45 m de largura x 7 cm de altura. A prancha ofertada deverá possuir Registro junto à ANVISA e garantia mínima de 01 ano, bem como apresentar laudo técnico, relatório de ensaio ou teste equivalente, emitido por laboratório, instituto ou entidade tecnicamente competente, que comprove sua resistência, segurança e desempenho.		13	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	SUPORTE para APLICAR SORO. Suporte todo em aço inox, com base em aço inox tubular, com pés providos de 4 Rodízios de 2". Suporte com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente com regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Mandril. Suporte com dimensões externas aproximadas de 1,62 mts de comprimento x 0,37 mts de Largura x 0,37 mts de altura. Deve ter garantia mínima de 01 ano.		23	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TROCADOR DE BEBE HOSPITALAR PARA PAREDE. Principais características: estrutura em aço inoxidável ou outro material lavável e resistente à desinfecção hospitalar; tampo revestido com material impermeável, atóxico e de fácil limpeza; Acabamento sem cantos vivos para evitar acidentes.		10	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Valor Total

R\$ 0,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total da presente ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **0043/2026**, referente ao Processo nº 3535606.413.00006813/2026-85, bem como seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Requisitos gerais de qualidade

1. Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade a que se destinam, livres de defeitos, avarias, amassados, sinais de uso, violação, oxidação, trincas, rasgos, deformações, instabilidade, falhas de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua segurança, eficiência, durabilidade ou utilização em serviços de saúde.

2. Não serão aceitos mobiliários divergentes das especificações deste Termo de Referência, ainda que considerados similares pelo fornecedor, salvo hipótese de equivalência técnica expressamente aceita pela Administração, mediante análise fundamentada e sem prejuízo à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório.

3. Os mobiliários deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso em unidades públicas de saúde, observadas as normas técnicas aplicáveis e as orientações do fabricante quanto à instalação, montagem, conservação, limpeza, operação, segurança e manutenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Requisitos regulatórios

1. Os mobiliários deverão ser próprios para utilização em ambiente hospitalar, ambulatorial, assistencial ou administrativo vinculado à saúde, conforme a finalidade de cada item;

2. Os bens deverão possuir, no mínimo, estrutura resistente, estabilidade adequada, acabamento seguro, materiais duráveis, superfícies laváveis e compatíveis com higienização frequente, além de dimensões, capacidades, revestimentos, acessórios e demais características previstas nas especificações do Anexo I;

3. Quando aplicável, deverão ser apresentados documentos técnicos do produto, catálogo, manual em língua portuguesa, ficha técnica, termo de garantia,



identificação do fabricante, marca, modelo, referência e demais informações necessárias à conferência técnica e ao controle patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade

1. Os mobiliários deverão ser entregues em embalagem original ou adequada ao transporte, íntegra, protegida contra impactos, umidade, poeira, vibrações, quedas e demais riscos que possam comprometer sua integridade física, acabamento, segurança ou utilização;

2. A embalagem ou o próprio mobiliário deverá conter, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, referência, quantidade, orientações de manuseio, transporte, posicionamento e demais informações necessárias ao controle patrimonial e à conferência pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Requisitos logísticos

1. O transporte será de responsabilidade da contratada e deverá garantir a preservação da integridade, limpeza, segurança, validade e qualidade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

2. A descarga dos produtos no local indicado será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3. Quando o item exigir montagem para sua adequada utilização, a contratada deverá providenciá-la, sem ônus adicional, desde que tal obrigação esteja prevista na especificação do item ou na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade, especialmente quanto ao acondicionamento adequado dos bens, prevenção de danos e desperdícios, racionalização de embalagens, utilização de materiais duráveis, transporte eficiente, destinação adequada de embalagens e observância das normas ambientais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Requisitos de substituição

1. A contratada deverá substituir, reparar ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos, embalagem violada, instabilidade, falhas de acabamento, ausência de acessórios ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo.

2. A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Condições de entrega

1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Local de entrega

1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento Municipal de Saúde será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Autorizações de Fornecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pelo solicitante, devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva A.F.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado a A.F., sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei, no edital e na ata:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) cumprir os prazos de entrega;
- c) substituir produtos recusados ou em desconformidade;
- d) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;



e) comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

f) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens, mão de obra, montagem, quando prevista, e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;

g) entregar os bens acompanhados de nota fiscal, garantia, manual, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando cabível;

h) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação exigidas no certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir solicitações de fornecimento conforme necessidade administrativa;
- b) indicar local, prazo e condições de entrega;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- e) recusar produtos em desconformidade;
- f) comunicar formalmente irregularidades identificadas;
- g) efetuar os pagamentos devidos, após regular liquidação da despesa;
- h) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento;
- i) providenciar o registro patrimonial dos bens permanentes recebidos definitivamente;
- j) controlar o saldo e a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento compreenderá:

- I — recebimento provisório;
- II — conferência técnica e quantitativa;
- III — recebimento definitivo após ateste.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado após:

- a) entrega dos mobiliários solicitados;
- b) recebimento definitivo;
- c) apresentação da nota fiscal;
- d) regular liquidação da despesa;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado em prazo definido pelo setor financeiro competente, observadas as normas municipais de execução orçamentária e financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela contratada, sem que isso gere direito a reajuste, indenização ou compensação financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro / 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados / 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2017 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será incluído no processo licitatório, relatório com o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO QUARTO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 162 a 164 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.



a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante comprovação justificada.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de revisão de preços será processado pelo fiscal da ata e julgado pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



PARÁGRAFO ÚNICO - Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2025, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Não aceitar o preço revisado pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.



PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

2.4. deixar de apresentar amostra;

2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. não celebrar o contrato ou a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

5. fraudar a licitação

6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

9. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;
2. multa;
3. impedimento de licitar e contratar e
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
2. as peculiaridades do caso concreto
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

1. Para as infrações previstas nos itens **1, 2 e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.
2. Para as infrações previstas nos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do parágrafo primeiro desta cláusula, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.
3. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusado adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual
4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço não executada em caso de Ata de Registro de Preços.
6. 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou Ata de Registro de Preços, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **1, 2, e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, e item **6 - alíneas "a" e "b"** do parágrafo quarto desta cláusula, bem como aqueles que ensejarem o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO - Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **4, 5, 6, 7, 8 e 9** do parágrafo primeiro desta cláusula, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **1, 2 e 3** do parágrafo primeiro desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente ata, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto licitado, nos exatos termos do artigo 122, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos decorrentes, Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de planejamento da contratação, indica-se como fiscal:

Willian Ricardo da Silva – Enfermeiro – Departamento Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.

PARÁGRAFO QUARTO - Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições:

- acompanhar o fornecimento dos produtos;
- conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
- verificar integridade, acabamento, estabilidade e qualidade dos mobiliários;
- conferir documentação técnica, garantia, manuais, catálogos e acessórios,

quando cabíveis;

- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituição, reparo ou regularização de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento, quando cabível;
- encaminhar os bens permanentes para registro patrimonial, quando aplicável.

• Exigir Certidão da Regularidade de Contratação de Aprendizizes a cada seis meses, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número



de aprendizes igual ou superior à cota mínima legal, mantendo a regularidade durante toda a execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor do contrato será responsável por:

- Monitoramento da execução global;
- Controla dos saldos registrados;
- Acompanhamento da Vigência da Ata de Registro de Preços;
- Avaliação de desempenho da contratada;
- Encaminhamento de sanções, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, também estão definidas no Edital e Termo de Referência, que são parte integrante ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica integrado a esta ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor da ata: Edital, Estudo Técnico, Termo de Referência, demais anexos e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incorporado a esta ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e instrumentos administrativos, no Decreto Municipal nº 4.129/2025 e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) *Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto n.º 3.678/2000;*

b) *Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto n.º 5.410/2002;*

c) *Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto n.º 5.678/2006*

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da ata declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da ata se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUINTO - A detentora da ata, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Órgão Gerenciador a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora da ata, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) *Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;*



b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A detentora da ata obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecida na presente Ata.

Estância Turística de Paraibuna, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Nome do Responsável

Detentora da Ata de Registro de Preços



ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3535606.413.00006813/2026-85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0043/2026

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SETORES ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

VALOR:

VIGÊNCIA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade Nº. 17.528.822-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 103.582.378-07.

DETENTORA: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____./____-__, com sede na _____, _____ - ____./____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade Nº. ____./____-__, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____./____-__.

Pela presente Autorização de Fornecimento/ Autorização de Ordem de Execução de Serviço a CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste Ata de Registro de Preços, bem como executar o serviço de instalação vinculado, de acordo com sua proposta de preços, respeitando todo Termo de Referência relacionado a esta contratação.

Estância Turística de Paraibuna, dd de mmmm de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAIBUNA**

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Detentora da Ata de Registro de Preços



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CONTRATADA: xxxxxxxx

CONTRATO Nº.: xx/2026 ATA Nº aaaa/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SETORES ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709,



de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, e, de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PELO CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 103.582.378-07

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jônatas Oliveira de Almeida

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

CPF: 359.925.188-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Nome: Ana Rita de Araújo e Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CNPJ Nº: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2026 **ATA Nº** aaaa/2026

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2026

VIGÊNCIA: xx/xx/2026 à xx/xx/2026



OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DOS AMBIENTES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SETORES ADMINISTRATIVOS ASSISTENCIAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

VALOR (R\$): xxxxxxxx

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) estudo técnico preliminar e termo de referência;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2026

RESPONSÁVEL:

Nome: Heloisa Antunes de Faria Santos

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@paraibuna.sp.gov.br

Assinatura: _____



ANEXO IX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026 LEGISLAÇÃO

Os documentos legais utilizados para fundamentar este Pregão poderão ser consultados através dos links abaixo:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e funcional do Município da Estância Turística de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_23012024101431.pdf
Decreto Municipal nº 3.717, de 30 de junho de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como o uso da 000134 dispensa eletrônica âmbito da Administração Pública Municipal.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_24032022170608.pdf
Decreto Municipal nº 4.257, de 11 de março de 2025 - Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_11032025113720.pdf
Decreto Municipal nº 4.288, de 29 de maio de 2025 - Regulamenta o art. 59 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no município da Estância Turística de Paraibuna	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_05062025083828.pdf
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
Súmulas do TCE-SP	https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repositorio-sumulas-jurisprudencia